

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS**
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10100001/2025;

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de contratação de empresa semi-integrada especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de reforma e ampliação de prédios públicos.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 29 de outubro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:69741D0C
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.020/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 08290021/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.882/0001-66. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.

Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 29 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:0B7D1E75
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.017/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 08260002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor das empresas FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.430.226/0002-74, OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.073.962/0001-98, TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95, e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.

Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 29 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:9DF909C5
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para a aquisição de soluções educacionais integradas e inovadoras, compostas por coleções físicas e digitais, bem como licenças de uso de plataformas tecnológicas interativas baseadas em inteligência artificial, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material, a **QUANTUM EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.158.860/0001-72 restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 29 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D1DF056D

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa para implantação e aquisição de materiais físicos e digitais para o curso de proficiência de professores e de material paradidático para língua franca dos municípios consorciados do CONISA.

De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material, a **FUTURA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 25.258.056/0001-71 restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 29 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3D5F1207

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 23560/2025, que visa à realização de procedimento cirúrgico de dissecação muscular + exploração cirúrgica e nervo + ressecção de neuroma + microneurografia única + miografias. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 06 de novembro de 2025.

Arapiraca, 29 de outubro de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 29/10/2025, página 01. Código Identificador: 06FE8D06

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:1467E118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025
PROCESSO Nº 25746/2025

Objeto: Aquisição de Dermocosméticos.

Data da sessão: 06/11/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 29/10/2025.

Arapiraca – AL, 29 de Outubro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:70D5CAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 791/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 791/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 791/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	04/40 -	04.123.3020.2037	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0.1.500.1.000010	1.000,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B936F003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31964/2025

CONTRATANTE: Município de Arapiraca/AL.
CONTRATADA: J H B Gomes Produções Ltda, CNPJ nº 18.899.026/0001-89.
OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 do Município de Rio Largo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.009.912,89 (sete milhões, nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito Municipal; Jonatan dos Santos Costa – Representante da Contratada.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:BA9E46E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25604/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 , COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 16.982.376/0002-60.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25604/2023, BEM COMO O REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NO IPCA DE 2023/2024 E 2024/2025.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ 11.917.790,40 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS

CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DISCRIMINADA A SEGUIR: 12.12.15.543.1010.2078 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.015011000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), RESTANDO UM SALDO ESTIMADO DE R\$ 11.417.790,40 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE ÀS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 25604/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF Nº 089.454.744-53 P/ INTERVENIENTE, E MARNES COSTA MACHADO GOMES, CPF Nº 025.434.934-09 E HENRIQUE PETCOV NICOLETTI, CPF Nº 376.519.188-43 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9996CADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.682 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.682 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 31.855/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **CAMILA RODRIGUES SANTOS**, portadora de matrícula nº 10741-1 e RG/CPF: 041.697.655-75, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5535CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 013 / 2025.

PORTARIA SMGP N.º 013 / 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 29.695/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar, a denúncia de conduta inapropriada e o não cumprimento das orientações previstas nos instrumentos educacionais advindos da SME e da Escola de Ensino Fundamental Bom Jardim, imputada ao servidor, **SANDOVAL DIAS DUARTE**, portador de matrícula nº 10547-0 e CPF: 073.946.174-59, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Escola de Ensino Fundamental Bom Jardim, conforme o Ofício nº 2.271/2025 – SME, cópias anexas;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO**, portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSE BARBOSA AMORIM**, portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS**, portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 21 de outubro de 2025;

Arapiraca, 21 de outubro de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F4AF448D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos licitatórios no âmbito municipal em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas claras e específicas para os processos de licitação e contratação pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, transparência e economicidade nos gastos públicos municipais;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar a aplicação da legislação federal no âmbito local.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra de São Miguel/AL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições constantes no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, além das seguintes:

I - **Autoridade Competente:** o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado para decidir sobre licitação ou contratação;

II - **Agente de Contratação:** servidor público designado pela autoridade competente para conduzir o procedimento licitatório;

III - **Equipe de Apoio:** servidores designados para auxiliar o agente de contratação;

IV - **Comissão de Contratação:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

V - **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras;

VI - **Portal de Transparência Municipal:** sítio eletrônico oficial do município para divulgação de informações sobre licitações e contratos.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I - Da Designação dos Agentes Públicos

Art. 4º. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação de servidor para integrar comissão de contratação, exercer a função de agente de contratação, de seus substitutos e dos componentes das respectivas equipes de apoio.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação ou agente de contratação o servidor que tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou tenha realizado capacitação específica comprovada.

§ 2º Os servidores designados deverão ser preferencialmente efetivos dos quadros permanentes do Município ou cedidos de outros órgãos da Administração Pública.

§ 3º Não poderá atuar nas funções essenciais das licitações aquele que seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Permanente de Contratação - CPC, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - conduzir procedimentos licitatórios e auxiliares;

II - padronizar documentos e procedimentos licitatórios, após revisão da PGM;

III - capacitar servidores em matéria de licitações e contratos;

IV - assessorar os demais órgãos municipais em questões licitatórias;

V - elaborar minutas padrão de editais e contratos, após revisão da PGM;

VI - manter atualizada a legislação aplicável às contratações públicas, de acordo com as recomendações da PGM.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Contratação – CPC será composta por, no mínimo, 02 (dois) agentes de contratação e 02 (dois) membros de equipe de apoio, designados por ato da autoridade competente.

§ 1º Os membros da CPC serão designados por portaria do Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros da CPC deverão ter formação técnica compatível com as atribuições a serem exercidas.

§ 3º Quando o objeto exigir conhecimento técnico específico, a CPC poderá solicitar apoio de servidores ou profissionais das unidades requisitantes, de forma a subsidiar a análise técnica e o julgamento.

§ 4º A composição da CPC poderá ser revista a qualquer tempo, conforme alterações no quadro funcional ou na estrutura administrativa do Município.

Seção II - Do Agente de Contratação

Art. 7º. O agente de contratação é o servidor designado pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar atividades necessárias ao certame até a homologação.

Art. 8º. O Agente de Contratação tem como atribuições, em especial, as relativas à fase de seleção do fornecedor e de instrução processual até a homologação, devendo:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, acompanhar o trâmite e dar impulso ao procedimento licitatório;

II - requisitar, caso necessário, subsídios formais às áreas responsáveis pela elaboração dos documentos da fase preparatória, para fins de saneamento processual;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;

V - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

VI - verificar a conformidade e julgar a aceitabilidade das propostas;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente vencedor;

VIII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - instruir e conduzir os procedimentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) até a autorização da autoridade competente ou ratificação, conforme a regra;

XI - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;

XII - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII - inserir dados e documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e assegurar a publicidade dos atos do certame, conforme as regras da Lei.

§ 1º A atuação do Agente de Contratação e dos demais agentes públicos será regida pelo princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

§ 2º Em observância ao princípio da segregação de funções, é vedado ao Agente de Contratação atuar na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), do Projeto Básico (PB), da Análise de Riscos, e da Pesquisa de Preços, sendo estas atividades de responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação ou das áreas requisitante e técnica.

§ 3º É vedada, ainda, a atuação do Agente de Contratação na fiscalização, gestão do contrato, liquidação da despesa e no processo de pagamento relativos à contratação da qual tenha participado, funções estas que cabem aos Gestores e Fiscais de Contratos designados.

Seção III - Da Equipe de Apoio

Art. 9º. A equipe de apoio auxiliará o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, mediante obtenção de informações e adoção de providências materiais.

Parágrafo único. A equipe de apoio será integrada, preferencialmente, por servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município.

Seção IV - Da Autoridade Máxima

Art. 10. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação:

I - examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos encaminhados pelo agente de contratação;

II - designar servidores para exercer funções essenciais;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir recursos contra atos do agente de contratação;

V - adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;

VI - celebrar contratos e assinar atas de registro de preços;

VII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III - DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 11. Toda contratação pública municipal deverá ser precedida de planejamento, que considerará:

I - o mapeamento de riscos;

II - as estimativas de quantidades e custos;

III - o cronograma físico-financeiro;

IV - a definição dos métodos para avaliação do cumprimento dos objetivos;

V - os impactos ambientais e sociais da contratação;

VI - a análise de viabilidade da contratação;

VII - a definição das especificações técnicas do objeto.

Art. 12. O planejamento das licitações e contratações se dará por meio do Plano de Contratação Anual do Município – PCA e do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Seção II - Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único. É dispensada nas hipóteses do art. 74, I, II e V e incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesões a atas de registro de preços e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 14. O Estudo Técnico Preliminar conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação;

II - demonstração da previsão no plano de contratações anual;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades com memórias de cálculo;

V - levantamento de mercado;

VI - estimativa do valor da contratação;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos;

X - providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Seção III - Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 15. O documento de formalização de demanda (DFD) deverá ser elaborado pela unidade demandante e conter:

I - caracterização do problema a ser resolvido;

II - requisitos da contratação;

III - estimativa das quantidades;

IV - declaração de adequação orçamentária;

- V - indicação do bem ou serviço pretendido;
- VI - quantitativo do objeto;
- VII - justificativa da necessidade;
- VIII - estimativa de data de início da prestação.

Seção IV - Do Mapa de Riscos

Art. 16. O mapa de riscos é obrigatório para:

- I - obras e serviços de engenharia cujo valor estimado supere R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
 - II - contratações em que forem adotados regimes de contratação integrada e semi-integrada;
 - III - contratações cuja natureza envolva riscos relevantes e incertezas significativas.
- § 1º O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos até o final da elaboração do termo de referência.
- § 2º Poderá ser elaborado mapa de riscos comum para serviços de mesma natureza.
- § 3º O valor estabelecido no inciso I será atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base no IPCA-E ou índice que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 17. As modalidades de licitação a serem utilizadas no município são:

- I - pregão;
 - II - concorrência;
 - III - concurso;
 - IV - leilão;
 - V - diálogo competitivo.
- § 1º O pregão é a modalidade preferencial para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.
- § 2º A concorrência será utilizada para contratação de obras, serviços e bens que não se enquadrem como comuns.
- Art. 18.** O processo de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo específico, e conterá:
- I - documento de formalização de demanda;
 - II - cotação de preços;
 - III - estudo técnico preliminar, quando for exigível, conforme art. 13 deste decreto;
 - IV - termo de referência ou projeto básico;
 - V - designação do agente de contratação e equipe de apoio;
 - VI - parecer jurídico sobre a minuta do edital;
 - VII - autorização da autoridade competente para deflagração do certame.

Art. 19. Os editais de licitação deverão observar:

- I - linguagem clara e precisa;
- II - especificações técnicas objetivas;
- III - critérios de julgamento transparentes;
- IV - prazos adequados para participação;
- V - exigências de habilitação proporcionais ao objeto;
- VI - indicação precisa do objeto;
- VII - critérios de aceitabilidade dos preços;
- VIII - condições de pagamento;
- IX - prazos de execução e entrega;
- X - sanções por inadimplemento.

Art. 20. A publicação dos editais obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - sítio eletrônico oficial do município;
- III - diário oficial dos municípios alagoanos;
- IV - jornal de grande circulação.

Parágrafo único. O prazo mínimo entre a publicação do edital e a abertura das propostas será aquele estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V - DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 21. As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão ser precedidas de:

- I - justificativa da contratação direta;
- II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa, quando for o caso;
- III - razão da escolha do fornecedor ou executante;

- IV - justificativa do preço;
- V - documento de aprovação da autoridade competente;
- VI - pesquisa de preços, a depender do objeto;
- VII - parecer jurídico.

Art. 22. As contratações diretas deverão ser divulgadas no portal de transparência do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Seção II - Da Inexigibilidade

Art. 23. As hipóteses de inexigibilidade são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição, desde que justificada.

Art. 24. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica, salvo quando a decisão judicial indique a marca ou prestador específico.

Seção III - Da Dispensa

Art. 25. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 26. Para aferição dos valores dos limites de dispensa, deverão ser observados:

- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela unidade gestora;
 - II - o somatório da despesa com objetos de mesma natureza, entendidos como relativos ao mesmo ramo de atividade.
- § 1º Considera-se unidade gestora a unidade administrativa com competência para gerir recursos orçamentários.
- § 2º Considera-se ramo de atividade o segmento identificado pela subclasse CNAE.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 27. O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente quando:

- I - houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição com entregas parceladas;
- III - for conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgão;
- IV - não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Art. 28. O órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços será definido pela autoridade competente, considerando a natureza e complexidade do objeto.

Art. 29. O processo licitatório para registro de preços será realizado nas modalidades concorrência ou pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou maior desconto.

Seção II - Da Ata de Registro de Preços

Art. 30. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período quando demonstrada sua vantajosidade.

Art. 31 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 32. A ata de registro de preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do respectivo procedimento de registro, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante anuência expressa do órgão gerenciador.

§ 1º As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder cinquenta por cento dos quantitativos originalmente registrados para o órgão gerenciador.

§ 2º O somatório das adesões efetuadas por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata.

§ 3º As condições, prazos e limites para a adesão à ata deverão ser previstos expressamente no edital e na própria ata, observadas as diretrizes do sistema de registro de preços e a comprovação da vantagem da contratação para o aderente.

CAPÍTULO VII - DA GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 33. Todo contrato administrativo municipal deverá ter um fiscal designado, preferencialmente servidor efetivo, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - atestar a prestação dos serviços ou entrega dos bens;
- III - propor aplicação de penalidades, quando cabível;
- IV - propor alterações contratuais necessárias;
- V - comunicar irregularidades à autoridade competente;
- VI - verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VII - emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual.

Art. 34. A prorrogação de contratos deverá ser precedida de:

- I - justificativa da prorrogação;
- II - demonstração das vantagens para a administração;
- III - comprovação de que os preços continuam vantajosos;
- IV - verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- V - disponibilidade orçamentária;
- VI - parecer jurídico, nos processos de que envolvam obras e serviços de engenharia, ou sempre que houver dúvida acerca da legalidade.

Art. 35. As alterações contratuais somente poderão ser realizadas mediante:

- I - justificativa técnica e jurídica;
- II - demonstração de vantagem para a administração;
- III - observância dos limites legais de alteração;
- IV - formalização por termo aditivo;
- V - comprovação de preços compatíveis com o mercado.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Art. 36. O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido em pesquisa de preços, por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

- I - composição de custos unitários do painel de preços do PNCP;
- II - preços de contratações similares da Administração Pública;
- III - dados de pesquisa em mídia especializada;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- VI - pesquisa na base municipal de notas de serviços.

§ 1º Para obtenção do valor estimado, serão utilizados como métodos a média, mediana ou menor valor, sempre de forma justificada.

§ 2º Deverão ser desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 37. O julgamento das propostas observará os critérios estabelecidos nos arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado computar vantagens não previstas no edital.

Art. 38. No julgamento por técnica e preço, o fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70%.

Art. 39. Para critérios de desempate, serão considerados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/21.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 41. A aplicação das sanções observará o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, a contar do recebimento da notificação.

Art. 42. Os valores das multas e demais condições para aplicação de sanções serão definidos nos editais e contratos, observados os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XI - DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 43. O Município manterá portal específico para divulgação das informações sobre licitações e contratos, contendo:

- I - editais de licitação;
- II - atas das sessões;
- III - resultados das licitações;
- IV - contratos celebrados;
- V - aditivos e apostilamentos;
- VI - informações sobre sanções aplicadas;
- VII - relatórios de execução contratual;
- VIII - plano de contratação anual.

Art. 44. Será disponibilizada audiência pública para licitações de grande vulto, assim consideradas aquelas:

- I - cujo valor estimado seja superior a R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos);
- II - de grande repercussão social ou ambiental;
- III - que envolvam tecnologias inovadoras ou experimentais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no inciso I será atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base no IPCA-E ou índice que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO XII - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Seção I - Do Credenciamento

Art. 45. Credenciamento é processo administrativo precedido de chamamento público para que interessados se credenciem para executar serviços mediante convocação.

Art. 46. O credenciamento será divulgado no PNCP, no sítio eletrônico oficial e em diário oficial, por meio de edital de chamamento público.

Seção II - Da Pré-qualificação

Art. 47. Pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, destinado à análise das condições de habilitação dos interessados ou do objeto.

Art. 48. A pré-qualificação será formalizada mediante certificado, renovável sempre que o registro for atualizado.

CAPÍTULO XIII - DAS CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 49. Os contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas deverão ser qualificadas, por meio de certificado digital ICP-Brasil.

Art. 50. As licitações eletrônicas serão realizadas preferencialmente por meio do PNCP, podendo ser utilizadas outras plataformas enquanto aquele não estiver em plena funcionalidade.

CAPÍTULO XIV - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 51. Nas licitações para obras e serviços, o edital poderá exigir que até 5% da mão de obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica ou egressos do sistema prisional.

Art. 52. Poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, desde que demonstrada a vantagem nos estudos técnicos preliminares.

Art. 53. Nas contratações de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Considera-se grande vulto a contratação cujo valor seja igual ou superior a R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base no IPCA-E ou índice que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela aplicação direta da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 55. A Procuradoria Geral do Município poderá editar atos complementares para uniformização de procedimentos e padronização de documentos.

Art. 56. Os órgãos e entidades municipais deverão adaptar seus procedimentos internos ao disposto neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 57. Deverão ser implementados gradualmente:

I - até abril de 2026: Plano de Contratação Anual;

II - até junho de 2026: sistema integrado de gestão de contratos;

III - até março de 2026: capacitação dos servidores.

Art. 58. O município utilizará o Portal Nacional de Contratações Públicas tão logo esteja em plena funcionalidade, adaptando os procedimentos às suas especificidades.

Art. 59. Os procedimentos licitatórios já iniciados na data de publicação deste Decreto continuarão regendo-se pela legislação anterior até sua conclusão.

Art. 60. Os valores monetários estabelecidos neste Decreto serão atualizados automaticamente a cada exercício, no mês de janeiro, com base no IPCA-E ou índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a atualização ser publicada no Diário Oficial do Município ou, na sua ausência, no sítio eletrônico oficial.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 24 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:30EB8F5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). FILOMENA MENEZES NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 010.919.164-11, no cargo em comissão de Coordenador de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda – CC3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:A94F392F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). KETSIA FREIRE DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 007.351.191-98, no cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:3BC3DB95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 588 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). BRADLEY COLANTUONO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 075.960.424-06, no cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:985DC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, CNPJ nº 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante, s/n – Centro – Barra de São Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, CMEI - Maria Isabel de Andrade Lopes, no Loteamento Tarcísio de Jesus, Bairro Alto da Barra, Barra de São Miguel - FNDE - Creche Tipo 1. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:D290FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, localizada na Praça Valdomiro Otavio do Nascimento s/nº, Barra de São Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO TERMINAL LAGUNAR DO PORTO – ORLA SAQUAREMA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:975AC397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006)**, especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias**, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 485/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: PATRICIA MARIA SIMÕES DE FRANÇA
CNPJ/CPF: 667.733.344-20

Endereço: R INDUSTRIAL JOSE OTAVIO MOREIRA, 105, AP 402 ED JATIUCA, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-600

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 486/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: MARIA DAS DORES DE CERQUEIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 087.425.454-04

Endereço: R INDUSTRIAL JOSE OTAVIO MOREIRA, 105, AP 402 ED JATIUCA, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-600

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 489/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: BARBARA AMARAL COSTA MACHADO
CNPJ/CPF: 092.461.514-10

Endereço: RUA GENESIO RODRIGUES, 213, JARDIM TROPICAL, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.316-175

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 490/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: HECTOR OSVALDO FERNANDEZ
CNPJ/CPF: 270.359.994-34

Endereço: RUA BAHIA, 720, AP 51, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.244-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 491/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: RITA DE CASSIA MAIA MEDEIROS
CNPJ/CPF: 145.052.584-91

Endereço: R JOAO CORREIA DE ARAUJO, 155, AP 201 CONDOMÍNIO BUENO AIRES, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-493

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 492/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: AMAURI CAMPOS MATOS
CNPJ/CPF: 207.753.264-53

Endereço: TERESA AUTO TEOFILO, 17, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5F29FB09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BATALHA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BATALHA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a realização da prova de vida dos segurados inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Batalha/AL, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos.

DECRETA:

Art 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Batalha/AL, a realização da Prova de Vida dos atuais segurados inativos (aposentados) e pensionistas incluídos na folha de benefícios previdenciários do Batalha PREV, que anualmente obedecerá um calendário anual.

Art 2º. A Prova de vida será realizada no **período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período através de Decreto Municipal, e acontecerá de forma digital e presencial.

I - De forma digital, através do aplicativo **GOV.BR**, será acompanhada e monitorada através do sistema CADPREV;

II - De forma presencial, para aqueles que não conseguirem realizar o procedimento da prova de vida de acordo com o Inciso I. Este tendo que comparecer a sede do Batalha PREV para realizar o procedimento de forma presencial.

Art 3º. Os procedimentos para a realização da Prova de vida serão amplamente divulgados pelo Batalha PREV através das Mídias sociais e digitais, reuniões, palestras, audiências públicas, e outros meios de divulgação para o bom andamento dos procedimentos.

Art 4º. A prova de vida digital acontecerá de acordo com um calendário de divulgação e no **mês de aniversário** do segurado inativo (aposentado) e pensionista, onde o mesmo terá um prazo **de até 60 (sessenta) dias** para realização do procedimento pelo aplicativo GOV.BR, ficando disponível o procedimento do 1º dia do mês de seu aniversário até os 60 (sessenta) dias.

I - O Procedimento da prova de vida digital, pelo aplicativo GOV.BR, será feito e concluído através do procedimento de **reconhecimento facial**, que é feito dentro do aplicativo.

II - Após o prazo dos 60 (sessenta) dias, o segurado poderá ficar com o seu benefício suspenso de pagamento, até a regularização do procedimento da Prova de vida.

Art 5º. A prova de vida presencial acontecerá também obedecendo o mesmo calendário de divulgação e no **mês de aniversário** do segurado inativo (aposentado) e pensionista, onde o mesmo terá um prazo **de até 60 (sessenta) dias** para realização do procedimento. **Porém, só para àqueles que comprovarem que não conseguiram, por um motivo justificável, realizar o procedimento de forma digital, pelo aplicativo GOV.BR.**

Parágrafo único. O Procedimento da prova de vida presencial, somente para àqueles que não conseguirem realizar pelo aplicativo GOV.BR, acontecerá na sede do Batalha PREV, no horário de funcionamento do órgão público, munidos de documentação específica, a ser divulgada pelo próprio Batalha PREV.

Art 6º. A ausência de realização da prova de vida, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará na suspensão preventiva do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido, até que seja realizada a respectiva prova de vida.

Art 7º. Os aposentados e pensionistas diante de impossibilidade de realização da prova de vida na forma estabelecida neste decreto, deverão comunicar no mesmo prazo previsto no art. 2º deste Decreto, para ciência do Batalha PREV e auxílio na realização da devida prova de vida.

Art. 8º. A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

Art. 9º. A suspensão preventiva de que trata o art 6º será mantida até o servidor inativo ou pensionista regularizar sua situação efetivando a prova de vida junto ao Batalha PREV.

§ 1º - O servidor inativo ou pensionista que tiver o pagamento suspenso poderá comparecer ao Batalha PREV em até 60 (sessenta) dias após o prazo estabelecido para a Prova de vida.

§ 2º - O restabelecimento do pagamento dos meses suspensos ocorrerá na folha de pagamento do Batalha PREV subsequente ao do mês em que houver a realização da Prova de vida.

§ 3º - Após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da suspensão de que trata o **§ 1º**, o Batalha PREV deverá cancelar o pagamento da aposentadoria ou da pensão, mediante prévia instauração de processo administrativo e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. O servidor, aposentado, pensionista ou seu representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e archive-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 23 de outubro de 2025.

IZAÍAS GOMES BEZERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:C04224E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM ALAGOAS
CNPJ 12.227.641.0001/62 Avenida Prefeito José Cícero de Santa Rosa Sn Centro Belém Alagoas

COMISSÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PAGAMENTO DE ABONO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

PORTARIA Nº 05/2025

PRECATÓRIO DO FUNDEF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos do Precatário n.º 2021.80.00.004.200586 e do Precatário n.º 2022.80.00.004.200225, oriundos do Processo Judicial n.º 0011204-19.2003.4.05.8000,

A Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Belém - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 216/2024, de 26 de novembro de 2024, representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, de 25 de novembro de 2024, do Município de Belém - AL.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, que dispõe sobre os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Belém, relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Belém - AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Receber documentos dos profissionais do magistério da área da educação temporários, com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente e estabelecer os critérios para comprovação e recebimento do abono a que se refere a Lei Municipal nº 477/2024;

Art. 2º. Possuem direito ao recebimento do abono disciplinado pela Lei Municipal nº 477/2024 os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, relacionados a seguir:

Art. 3º. Aos servidores convocados na data de 28 de outubro de 2025, até o dia 11 de novembro de 2025 deverão comparecer, das 8h às 11h30 horas, totalizando 10 dias úteis para a entrega dos documentos na(a) Secretaria Municipal de Educação de Belém,

situado à Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, s/n, centro, Belém – AL. Especificamente no setor de Legislação e Normas.

Parágrafo único. Logo feito a promulgação dos resultados da entrega dos documentos pelos interessados, esses terão 2 dias úteis para impugnação caso não concordem com o resultado do total de meses divulgados por essa comissão. Deverá basear-se em argumentação específica, relativa ao direito pessoal, condicionada à apresentação de 2 provas do seu direito, vedada a impugnação de direito de terceiro.

Art. 4º. Os servidores não mencionados na lista divulgada que apresentarem impugnação, deverão comprovar o vínculo temporário com a Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, bem como o período de efetivo exercício no magistério das funções na rede pública durante esse período.

§ 1º. Para que seja comprovado o vínculo temporário com a Administração Pública Municipal e o período de efetivo exercício das funções na rede pública, o servidor impugnante deverá apresentar no mínimo 02 (dois) documentos comprobatórios que serão analisados pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, mediante preenchimento de requerimento.

§ 2º. Serão aceitos para fins de comprovação do vínculo temporário com a Administração Pública Municipal, 2 dos seguintes documentos:

- I – Diários de classe devidamente assinado;
- II – Carteira Profissional (física ou digital);
- III – Ações judiciais;
- IV – Declarações originais ou cópias autenticadas, fornecidas pelo estabelecimento de ensino;
- V – Canhotos;
- VI – Contratos;
- VII – Portaria de nomeação;
- VIII – Contracheque;
- IX – Livro de pontos;
- X – Atas.

§ 3º. Os profissionais que apresentarão as 2 provas, deverão aglutinar junto a essas 2 provas para o ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

- I – Registro de Identificação (RG);
- II – CPF
- III – Cartão da Conta Corrente de preferência (Banco Bradesco), caso tenha;
- IV – Comprovante de Residência atualizado;
- V – Carteira Profissional Tradicional ou Digital;
- VI – Título de Eleitor
- VII – Envelope Branco;

§ 4º. Não terá direito ao recebimento do abono o servidor que apresentar apenas a comprovação de vínculo temporário sem a comprovação do período de efetivo exercício no magistério das funções na rede pública.

§ 5º - Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os herdeiros, dependentes e pensionista, caso queiram receber o recurso, devem comprovar a sua condição legal de sucessor, além de preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe esta portaria.

Art. 5º. Somente farão jus ao abono disciplinado pela Lei Municipal nº 477/2024, os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, não incluídos aqueles que exerceram suas funções na modalidade de ensino médio.

Art. 6º. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, de acordo com o que dispõe todos os atos normativos municipais e, em sendo o caso, estaduais e federais, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 8º, do Decreto Municipal nº 10/2024.

§ 1º. Após o julgamento dos requerimentos e impugnações a Comissão publicará lista atualizada.

§ 2º. Nos casos em que esta lei for omissa, caberá a Comissão dispor, por meio de decisão fundamentada, sobre estes casos.

Art. 7º. Os valores devidos aos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino, serão pagos sob a forma de abono com recurso dos 4% ora reservado para tal fim;

Art. 8º. Os Profissionais do Magistério que há época acumulavam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada, conforme § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2024. Art. 11. A composição de cálculo do abono, definida em julgamento conjunto da Comissão, terá como referencial o vencimento base correspondente ao mês de outubro de 2024, somados aos quinquênios e com base na jornada de trabalho semanal exercida no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, que será aplicado ao conjunto dos Profissionais do Magistério que estiveram em efetivo exercício no referido período, ou parte desse período, combinado ainda com o quantitativo de meses trabalhados.

§ 1º. No caso dos Profissionais do Magistério ativos, aposentados e pensionistas ou falecidos que por ventura comprovem tempo de efetivo exercício como contratado nas funções do Magistério não paralelo ao tempo de efetivo, terá o mesmo acréscido na contagem final de tempo de efetivo exercício do Magistério;

§ 2º. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos meses trabalhados será auferido na contagem unitária de um mês quando o exercício tiver ocorrido por 15 dias ou mais

§ 3º. No caso dos Profissionais do Magistério contratados à época, a composição de cálculo tem como referencial mínimo o salário mínimo nacional aplicado pelo Município de Belém no mês de outubro de 2024, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho ou o contracheque quando apresentado, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, quando o valor for superior ao salário mínimo;

§ 4º. No caso dos Profissionais do Magistério exonerados, a composição de cálculo tem como referencial mínimo vencimento base mais quinquênio correspondente ao mês que se deu a exoneração, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, sendo que para aqueles que foram exonerado no período referente a existência do FUNDEF, o referencial será o salário Mínimo vigente em outubro de 2024, quando mais vantajoso;

§ 5º. Estabelecimento do coeficiente (marco temporal) de cálculo tendo como regra a quantidade de meses trabalhados:

I - MARCO TEMPORAL: Profissionais do Magistério, ativos, aposentados, pensionistas, exonerados ou falecidos, efetivos ou contratados, com efetivo exercício durante todo o período de janeiro 1998 à dezembro de 2006, perfazendo 108 meses e assim sucessivamente.

Art. 9º. Os profissionais do magistério que estejam na folha de pagamento do Município de Belém receberão o abono por meio de crédito na conta bancária contida no sistema.

Parágrafo único. Os profissionais temporários que não estejam na folha de pagamento do Município de Belém entregar junto com as 2 provas, os documentos no que diz no parágrafo 3 do artigo 4 desta portaria;

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém -AL, 28 de outubro de 2025.

CARLOS RAMOS DA SILVA

Presidente da Comissão dos Precatórios do Município de Belém Alagoas

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:5FE26F6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75,

inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para executar a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 31 de outubro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 30 de outubro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8C4175E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas, e hospedagem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 31 de outubro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas, e hospedagem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 30 de outubro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D21950F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 06170010/2025, firmado em 09/09/2025, com a empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA LTDA-ME, inscrita no

CNPJ/MF nº 18.327.497/0001-12; Valor: R\$ 336.980,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a manutenção nas vias urbanas, calçadas e passagens molhadas no Município de Belo Monte/AL; Amparo: Concorrência Eletrônica nº 02/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 7.1717.15.122.0001.2017 – MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA- 33.90.39 – FONTE: 1500 / 1708. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Thomas Antonio Ferreira Silva.

Belo Monte/AL, 25/09/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B759B32F

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 276/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do servidor Paulo Fernando Rocha Cesário, ocupante de cargo de Presidente do CAE do Grupo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Arapiraca/AL, onde participará do evento "XXIII Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação Seccional Alagoas, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 29 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:BD482175

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES **PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 0903057/2025)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de serviços de assessoria e consultoria, com ênfase na parametrização, manutenção e acompanhamento das informações, incluindo o cadastramento como responsável pelo envio das remessas ao TCE/AL, por meio do módulo de informações do RPPS, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2023, conforme exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,

oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: bocadamataprev@gmail.com, até a data limite de 03/11/2025.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: bocadamataprev@gmail.

ALLAN CÁRLISSON SILVA DE HOLANDA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:3A83BA78

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – Processo Administrativo Nº 0929028/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** Data/Horário: **13 DE NOVEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:8843FDBD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – Processo Administrativo Nº 0717010/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **05 DE NOVEMBRO DE 2025 das 09h às 15h. - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:A8189F51

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo

Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DEP. EDISON LINS, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOCA DA MATA/AL.**

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:4A20AFF1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.2810/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a empresa Topsigma Engenharia LTDA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica e física registrado no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) e/ou no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, ambiental elétrica e serviços técnicos em topografia, química e demais áreas correlatas nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, elaboração de projetos e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A Empresa Topsigma Engenharia LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.250.967/0001-08, com sede na Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, edif. Multi Center, sala 104, n.º 384, centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.703-080, email: topsigmageo@gmail.com, telefone: 71 8119-6791, neste ato representada pelo Sr. Lucas Conceição de Castro.

DA DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:F9C9EB66

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021;
De um lado: a **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL**, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0087-11;
Do outro: o Município de **BRANQUINHA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.332.995/0001-77;
Objeto: Para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Branquinha-AL.
Celebração: 23 de outubro de 2025
Signatários: Reinaldo Carlos Alves de Almeida e Raimundo José de Freitas Lopes.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:60E78FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 075.2025;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**

Objeto: **termo de Colaboração é a execução de projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, para prestar apoio aos programas municipais de Branquinha, Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;**

Celebração: 01/10/2025;

Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: **Flávio Ferreira da Silva e Raimundo José de Freitas Lopes.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7521EACC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: **J J de Paula Barros Construções**, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35, estabelecida na Rua Capitão Correia, Qd. 555, Lt. 130, São Jorge, Maceió/AL, cujo preço global foi de R\$ 883.638,46 (Oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), que tem como objeto a Execução das **Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa II**, que constituem parte desta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 23 de outubro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6537836D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: **J J de Paula Barros Construções**, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35, estabelecida na Rua Capitão Correia, Qd. 555, Lt. 130, São Jorge, Maceió/AL, cujo preço global foi de R\$ 451.203,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), que tem como objeto a Execução das **Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa III**, que constituem parte desta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas

disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 23 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C366FF60

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025

De: 29 de outubro de 2025

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art. 41, inciso I e II, § 2º, e art. 50, inciso V, e pela Constituição Federal - 40 da CF/88. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 0929.001/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Após analisar o Processo 0929.001/2025 e o Parecer Jurídico **CONCEDER Pensão por Morte, à MARIA CICERA DA SILVA – CPF nº 008.432.114-82**, originada de instituidor aposentado com fulcro na remuneração percebida em 18 de setembro de 2025, data do óbito do Aposentado, Sr. CICERO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 146.879.398-56, matrícula nº 63, nos termos abaixo descritos:

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Beneficiário	Vigência	Percentual
MARIA CICERA DA SILVA – CPF nº 008.432.114-82	Vitalícia	100%

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a morte do instituidor, qual seja, 18 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 29 de outubro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor Presidente

Publicada e registrada no Diário Oficial dos Municípios e no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:F08D7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 075.2025;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**

Objeto: **termo de Colaboração é a execução de projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para prestar apoio aos programas municipais de Branquinha, Estado**

de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;

Celebração: 01/10/2025;

Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: **Maria Roseni da Silva e Flávio Ferreira da Silva.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:63A89A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa A. F. DE ARAUJO COMERCIO - ME.

Proceda assim, a contratação da empresa A. F. DE ARAUJO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.222.456/0001-85, pelo valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil, e oitocentos reais).

Atenciosamente,

EDNALDO FIRMINO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:CF035E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2025

Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 075.2025;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**

Objeto: **termo de Colaboração é a execução de projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para prestar apoio aos programas municipais de Branquinha, Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;**

Celebração: 01/10/2025;

Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: **Flávio Ferreira da Silva e Ednaldo Firmino da Silva.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:9C80771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025

Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 075.2025;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**

Objeto: **termo de Colaboração é a execução de projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar apoio aos programas municipais de Branquinha, Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;**

Celebração: 01/10/2025;

Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: **Nilza Maria Rogério Malta e Flávio Ferreira da Silva.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:3FE56531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

(Processo Administrativo nº 13/10-007/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviço de buffet**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 04/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Andre da Silva Souza

Código Identificador:F396D71E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 024.2025 - AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, INSETICIDA E OUTROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0814011/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, INSETICIDA E OUTROS. Data da disputa: 05 de novembro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 30/10/2025 às 08h:30min, até 05/11/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 29 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:0215EAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 025.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0807017/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS. Data da disputa: 07 de novembro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 30/10/2025 às 08h:30min, até 07/11/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site:

<https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 29 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B2788FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 038.2025 - PROC Nº 0701010.2025 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701010/2025
EDITAL Nº 038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS.
DATA DO PREGÃO: 12 de novembro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 12/11/2025.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 29 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AFC3949D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020008/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2025 até o dia 11/11/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 29 de Outubro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5FBF98A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - :
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020022/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS **ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/10/2025 até o dia 11/11/2025. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 29 de Outubro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FA1FEADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Campo Alegre para o exercício de 2026. A Prefeita do Município de Campo Alegre convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Campo Alegre para o exercício de 2026. A audiência terá início às 10:00 h, do dia 30 de Outubro de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 28 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:76511352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

PORTARIA Nº 083/2025,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO,
DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **JAILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00000178, inscrito no CPF/MF nº 959.103.524-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito Municipal

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:C01F6035

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: iprev.canapi@gmail.com, ou no sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:FE61BBC0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: iprev.canapi@gmail.com, ou no sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:FC885C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **combustíveis**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MAIOR DESCONTO.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/11/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:32BA3F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Loteamento Ghandi, centro de Canapi/AL, para o **funcionamento da Extensão do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração**, Pertencente ao senhor José Ari de Lima, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de administração.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 29 de outubro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A9B8B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2025;**

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **José Ari de Lima**

Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Extensão do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração

Valor global: **R\$ 8.400.00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 29/10/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Ari de Lima

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:67A2CE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SESSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: Instabilidade no sistema – Sessão de Licitação

A Comissão de Licitação informa que, devido à instabilidade no sistema, não foi possível abrir a sessão da licitação prevista para o dia 29/10/2025, referente a Dispensa de Licitação 24/2025, Aquisição de IMRESSORA.

Tão logo informamos que a sessão de disputa ocorrerá dia 03/11/2025, às 09:00h.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:BAB8DD0A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025-FMS - Processo Administrativo Nº **0903005/2025**. Tipo: Menor Preço. Objeto: **Aquisição de bolsas personalizadas, tipo necessaire, destinadas às ações de Saúde Bucal promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta.** Data/Horário: **05 de novembro de 2025, das 09h às 15h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: <http://www.bnc.org.br>; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:9CC95981

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024.**

TERMO DE CANCELAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de

novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira**, juntamente com a Secretária Municipal de Administração, Sr. **Paulo Ananias de Barros Neto**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20242409001, em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 26/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.698.567/0001-51, localizada na Rua Mamoré, nº 683, bairro: Bom Retiro, Sala 01, São Paulo -SP, e-mail: opentexmaquinas@gmail.com, Contato: (11) 3376-0000 – (11) 2389-4381, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Esposito Domingues Lens**.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços 26/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024.**

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providências serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.

Colônia Leopoldina/AL, 29 outubro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes

Código Identificador:F28A0434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025,
DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/ 2025.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Pregão Eletrônico 14/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: SEC PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 243.924,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais).**

Firmado em: 14/10/2025

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e André Luiz Trindade de Medeiros.

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes

Código Identificador:63A5FE00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202510220054 - O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará Contratação de assessoria de eventos esportivos, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 03/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:

Lane Rafaela Alves de Almeida

Código Identificador:7B8FB355

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, bem como em conformidade com o contrato firmado com o INSTITUTO IGEDUC, torna público o presente AVISO DE EDITAL, comunicando a abertura das inscrições e a publicação dos Editais nº 001/2025 – Prefeitura Municipal e nº 002/2025 – Câmara Municipal, ambos com publicação prevista para o dia 30 de outubro de 2025, referentes ao Concurso Público Unificado destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Craíbas.

O Concurso Público Unificado será planejado, organizado e executado pelo INSTITUTO IGEDUC, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, devidamente designada pela Portaria nº 215, publicada em 02 de outubro de 2025.

Os Editais completos, contendo todas as normas, condições, requisitos e demais disposições legais que regem o Concurso Público Unificado, integram o presente aviso para todos os fins de direito e estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos oficiais:

- <https://www.craibas.al.gov.br>

- <https://www.craibas.al.leg.br>

- www.igeduc.org.br

Município de Craíbas, 29 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – ALAGOAS

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:DF6F0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10170006/2025

Modalidade: Concorrência nº. 04/2025

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Craíbas/AL.

Data da realização: 17 de novembro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 29 de outubro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:A72550FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

LEI Nº1500 de 28 de outubro de 2025.

Impedi a nomeação pela Administração Pública Municipal direta e indireta de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para todos os cargos efetivos e, em comissão de livre nomeação e exoneração, nem admitido por empresas contratadas para a prestação de serviços públicos terceirizados, de pessoas que tiverem sido condenados e após o trânsito em julgado, pelos crimes previstos da Lei nº 11.343 de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha.

Art. 2º. Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 3º. No ato de entrega de documentos para efetivação da posse no cargo público ou da assinatura de carteira, o contratado deverá apresentar certidão criminal, emitida pela Justiça Estadual e Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, 28 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Eu, **Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que me confere o cargo e em conformidade com a legislação vigente, **DECLARO**, para fins de comprovação e publicidade institucional, que a **Lei nº 1.500/2025**, promulgada em **28 de outubro de 2025**, foi

regularmente publicada no Portal da Transparência, no Mural Eletrônico e no Quadro Público de Publicações desta Câmara Municipal, bem como encaminhada ao Gabinete do Presidente em 28 de outubro de 2025.

Para os devidos fins, **firmando a presente declaração**, por ser expressão da verdade, e **dou fé**.

Delmiro Gouveia (AL), 28 de outubro de 2025.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral

Matrícula nº 1245/2025

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:B4AF38C9

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 176, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.395/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o Programa de Premiação do IPTU 2025, instituído pelo Município de Delmiro Gouveia/AL, nos termos da Lei nº 1.395/2023, que visa incentivar o adimplemento pontual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante a distribuição de prêmios aos contribuintes sorteados.

Art. 2º – Poderão participar da campanha “IPTU Premiado 2025” todos os imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal que estiverem com o IPTU quitado, no tocante ao exercício corrente e aos anos anteriores.

Parágrafo único. Nos casos de imóveis com parcelamento referente a exercícios anteriores, poderão participar do sorteio aqueles que comprovarem o pagamento em cota única do IPTU 2025 e de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado em dívida ativa objeto do parcelamento, desde que a quitação ocorra até o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 3º – Ficam excluídos da campanha os imóveis que, por disposição legal, sejam isentos ou imunes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e as pessoas jurídicas e físicas que estiverem com débito em qualquer imóvel de sua propriedade ou corresponsabilidade.

Art. 4º – Cada inscrição imobiliária devidamente quitada conferirá ao contribuinte o direito de participar do sorteio, cuja identificação se dará pelo número de inscrição imobiliária constante do cadastro atualizado.

§ 1º – Os sorteios serão realizados considerando as inscrições imobiliárias existentes até 30 de setembro de 2025.

§ 2º – Cada contribuinte poderá ser contemplado uma única vez.

Art. 5º – O sorteio será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora, na sede da

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, situada na Praça da Matriz, nº 8, Centro; Memorial Delmiro Gouveia ou em qualquer espaço público apropriado dentro do Município de Delmiro Gouveia-AL, podendo ser acompanhado presencialmente ou por transmissão ao vivo na rede social oficial da Prefeitura (YouTube).

Art. 6º – Os participantes concorrerão, mediante sorteio, aos seguintes prêmios:

I – 03 (três) notebooks (modelo Acer 565J ou similar);

II – 03 (três) televisores Smart 50” 4K;

III – 03 (três) máquinas de lavar de 12kg;

IV – 03 (três) geladeiras Frost Free de 375 litros.

Art. 7º – O sorteio dos prêmios descritos no artigo anterior ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2025, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, exclusivamente entre os

contribuintes que quitarem o IPTU 2025 em cota única até a data limite estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 8º – Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, desde que já estejam em posse do município, contados da data do sorteio, mediante assinatura de recibo e apresentação de documento de identidade e comprovante de adimplência. Em caso de alguma eventualidade na aquisição, o prazo será de 90 (noventa) dias ou a critério da administração.

§ 1º – No caso de imóveis com inscrição de proprietário, possuidor ou corresponsável financeiro contemplado, o ganhador será o corresponsável financeiro, de acordo com o cadastro do banco de dados imobiliário municipal, cadastrado até o dia 30 de setembro de 2025.

§ 2º – Em caso de pessoa jurídica contemplada, a entrega será feita ao seu representante legal, mediante apresentação do contrato social atualizado e documento oficial de identificação.

§ 3º – Os prêmios não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do sorteio, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

§ 4º – O ganhador da premiação será responsável por retirar o prêmio na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, situada na Praça da Matriz, nº 8, Centro.

Art. 9º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Cira Adriana Barbosa de Sá – Diretora do Departamento de Arrecadação e Fiscalização;

II – Gutemberg Bezerra Santos – Fiscal de Tributos Municipal;

III – Ailton Antônio de Macedo Paranhos – Procurador-Geral do Município;

IV – Silvana Rafaela Cordeiro Sandes Barbosa – Coordenador Financeiro CH-17.

Art. 10º – Compete à Comissão Organizadora:

I – Garantir o cumprimento deste regulamento;

II – Organizar e realizar o sorteio;

III – Orientar os participantes e solucionar dúvidas;

IV – Homologar ou indeferir inscrições sorteadas conforme as regras estabelecidas;

V – Realizar a entrega dos prêmios juntamente com as autoridades municipais;

VI – Divulgar, no prazo de até 15 (quinze) dias após o sorteio, a relação dos contemplados.

Art. 11º – O resultado oficial da Campanha será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no portal eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, além de ampla divulgação em meios de comunicação locais.

Art. 12º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 13º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 29 de outubro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Maryha Santana de Almeida Sá

Código Identificador:BF50B2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E ITENS COMPLEMENTARES.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:47D1B8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
05/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E
DIR.HUMANOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS**

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
23958	QUITERIA MONTEIRO DE CARVALHO	024.542.844-56	TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I	31/10/2025	RESCISÃO ANTECIPADA

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42D1B634

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º **1400.009399/2025**

Pregão Eletrônico nº 34.2025

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e instalação de semipórticos metálicos para identificação de logradouros, espaços públicos em geral e sinalização viária, a fins de atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia – Alagoas.

Data de realização: 12 de novembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BDD1A084

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº0364,DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOIS RIACHOS-ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO, Prefeita Municipal de Dois Riachos, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica criado o **Conselho Municipal da Juventude de Dois Riachos – COMJUVE**, órgão colegiado de caráter **consultivo, deliberativo e fiscalizador**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas destinadas à juventude no âmbito municipal.

Art.2º São objetivos do COMJUVE:

–propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Juventude;
–promover a articulação entre governo e sociedade civil na implementação de ações para a juventude;
–acompanhar a execução de programas e projetos municipais voltados aos jovens;
–incentivar a participação dos jovens na vida política,social,cultural e econômica do município;
–zelar pelo cumprimento dos direitos da juventude,previstos na Constituição Federal, Estatuto da Juventude e demais legislações pertinentes.

Art.3º O COMJUVE será composto por **10(dez) membros titulares e seus respectivos suplentes**, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, com a seguinte representação:

–5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal,sendo:

01 daSecretaria Municipal de Cultura,Turismo e Juventude;

01 da Secretaria Municipal de Educação;

01 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 da Secretaria Municipal de Saúde;

01 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

–5(cinco) **representantes da Sociedade Civil** ,indicados por entidades legalmente constituídas e atuantes na área da juventude, sendo:

01 representante de grêmio ou associação estudantil;

01 representante de movimento juvenil, cultural, social ou religioso;

01 representante de associação comunitária ou organização não governamental;

01 representante de jovem quilombola;

01representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes–NUCA.

Art.4º O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**,permitida uma recondução porigual período.

Art.5º A função de conselheiro é considerada **relevante interesse público**,sendo exercida de forma **gratuita**, não gerando qualquer tipo de remuneração.

Art.6º O COMJUVE terá uma **Mesa Diretora**,composta por Presidente,Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos.

Art.7º Compete ao COMJUVE:

–elaborar seu Regimento Interno;

–acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude;

–propor a realização de conferências, fóruns e encontros municipais da juventude;

–emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à juventude;

–articular-se com os demais conselhos municipais e instâncias estaduais e federais de juventude.

Art.8º O Poder Executivo Municipal prestará apoio técnico,administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do COMJUVE.

Art.9º Esta Leientra em vigor na data de sua publicação

Dois Riachos– AL, 29 de Outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:530F26C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2025**

EMENTA: “Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Dois Riachos, juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;

II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;

III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;

IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Dois Riachos/AL, 29 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita do Município de Dois Riachos

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:75E20549

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL AVISO DE
REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas-AL, informa que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 10020001/2025, referente à contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), avaliando o desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação do Município de Estrela de Alagoas-AL, para correção no Termo de Referência especificamente no quantitativo solicitado.

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:7C694BC4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – 2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, SEGUNDA CHAMADA (ITENS FRACASSADOS), conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 17 de novembro de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 29 de outubro de 2025.

JEAN SOARES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:C0207CB1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12, estabelecida no LOTEAMENTO JASMELINO, 51, LOTE 09, QUADRA 01, Bairro: Dom Constantino, Penedo/AL, email: bl-distribuidora@hotmail.com, vf036118@gmail.com, telefone: (82) 9 8712-0102, (82) 9 9871-2010, neste ato representado pelo Sr. VICTOR FERREIRA DE LIRA, portador do RG nº 138.405.804-47 SSP/AL e CPF nº: 138.405.804-47, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato.

Feliz Deserto, 29 de Outubro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:46CAE317

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de bebedouros.
PROCESSO:1028.0005.015/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:556CABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Bicicleta, notebook e smartphone.
PROCESSO:0808.0009.079/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:1966B471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que não necessitam de amostras, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar) de Girau do Ponciano/AL. A Pregoeira deste município, sra. Claudelvânia Soares Rodrigues dos Santos, designada pela Diretora Central de Contratações e Convênios, a sra. Aryana Ferreira do Nascimento, os membros da equipe de apoio, os senhores Ivanildo Gomes dos Santos e Cristiano José Barbosa Alves; todos devidamente designados para apresentar o resultado da presente Chamada Pública, divulga a seguinte decisão: Para JOSÉ AROLDI RODRIGUES FERREIRA FILHO, CPF 119.052.034-62, o item 24 – Milho verde, com 2.308 kg; Para ANA MARIA DA SILVA, CPF 959.071.224-04, o item 24 – Milho verde, com 2.300 kg; Para JOSIVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 924.542.084-15, o item 20 – Macaxeira, com 2.000 kg; Para DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, CPF 111.287.174-84, os itens 24 – Milho verde, com 1.000 kg e 27 – Tomate, com 2.000 kg; Para NOEL JOAQUIM DA SILVA, CPF 786. 876.164-49, os itens 09 – Cebola, com 450 kg, 11 – Cenoura, com 380 kg e 24 – Milho verde, com 1.900 kg; CICERO BATISTA DOS SANTOS SILVA, CPF 048.435.134-66, os itens 01 – Fruta: Abacaxi, com 1.900 kg e 20 – Macaxeira, com 1.000 kg; para MYLANA CAVALCANTE SILVA, CPF 079.404.284-89, os itens 04 – Alfaca, com 545 maços, 10 – Cebolinha, com 2.600 maços de 100g, 13 – Coentro, com 2.600 maços de 100g, 14 – Couve em folha, com 1.200 maços de 100g, e 19 – Limão, com 1.430 kg; Para SILVANEIDE ROSENDO CAVALCANTE, o item 20 – Macaxeira, com 1.000 kg. Fracassados os demais itens.

Girau do Ponciano/AL, 29 de outubro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:62BABA74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 099-2025 – PROC. ADM.
1029.015/2025 - S. M. DE CULTURA CONTRATAÇÃO
DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada em aquisição de materiais para a confecção de itens natalinos 2025 para o “NATAL LUZ”, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 29 de outubro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D47954B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 106/2025 / **DATA DA CONCESSÃO:** 29/10/2025 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 31 de outubro de 2025. / **VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/10/2025 / **DATA FINAL:** 31/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2861B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 107/2025 / **DATA DA CONCESSÃO:** 29/10/2025 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Alex dos Santos Lima, R.G.: 3833484-4 SSP-AL, Psicólogo, lotado no CREAS, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 31 de outubro de 2025. / **VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/10/2025 / **DATA FINAL:** 31/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B1F947EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 108/2025 / **DATA DA CONCESSÃO:** 29/10/2025 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Maria Aparecida Lins dos Santos, R.G.: 3295335-6 SESP-AL, coordenadora do CREAS, lotada no CREAS, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 31 de outubro de 2025. / **VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/10/2025 / **DATA FINAL:** 31/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4E76FCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 109/2025 / **DATA DA CONCESSÃO:** 29/10/2025 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 31 de outubro de 2025. / **VALOR:** 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/10/2025 / **DATA FINAL:** 31/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A055C177

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0812060/2025 – Processo nº 0812060/2025 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021- CONTRATADA: AUDAX CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.939.001/0002-07 - Objeto Contratual: Contratação direta de empresa concessionária autorizada da marca IVECO, para fornecimento de peças genuínas, e/ou realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, do tipo VEÍCULO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUTA DA PLACA SAG711/AL, nas condições estabelecidas no termo de referência, nos termos do art. 74,III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 43.143,87 (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:872DBD59

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de servidor efetivo na função de serviços gerais naquela unidade, o que compromete as condições adequadas de higiene, limpeza e apoio às atividades realizadas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na realocação de servidor com experiência compatível para suprir a referida demanda;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, no interesse da Administração Pública, a servidora **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, da cozinha do Hospital Municipal de Joaquim Gomes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2025, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:CB6FDAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 000031000132025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000031000132025
CONTRATO Nº 01/2025**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A BIBLIOTECA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: FLAVIO RAIMUNDO SANTOS, COM CPF sob nº 923.853.464-00, **com valor global de R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.392.0007.1011 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 24 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

FLAVIO RAIMUNDO SANTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:14450844

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 TP Nº 02/2022 – Processo nº 06230001/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contratado (a): T&G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.287.298/0001-32 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente e o valor contratado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5A2B15BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Srº **EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará de Maceió-AL x Brasília-DF - Brasília-DF x Maceió-AL, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais), nos dias 04/11/2025 a 08/11/2025 para Promover um espaço estratégico de debate, capacitação e fortalecimento da gestão municipal da Política de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento das práticas e do controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 29 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3633E7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LÉCIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió-AL x Brasília-DF - Brasília-DF x Maceió-AL, 05 duas diárias, no valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília-DF, no período de 04/11/2025 a 08/11/2025, para Promover um espaço estratégico de debate, capacitação e fortalecimento da gestão municipal da Política de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento das práticas e do controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro, 29 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0ABE1DF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025 de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte em favor de **ELIANE SANTOS SILVA**.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 26 de junho de 2025, do servidor aposentado **MANOEL INÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 239.544.004-30 e RG sob o Nº 587769, efetivo no cargo de **SERVENTE**, nos termos do art. 44 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 046/2025, com proventos calculados na seguinte forma: **ELIANE SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG/CPF sob o Nº 719.927.534-07, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de filha**.

Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter temporário nos termos do art. 44, §1º da Lei Municipal Nº 760/2021 **com extinção em 20/03/2027**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de junho de 2025, nos termos do art. 47, I, da Lei Municipal Nº 760/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 29 de outubro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:8ECF39AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 033/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor de **EXPEDITO CARLOS DE MELO**.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 055/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 31 de agosto de 2025, da servidora aposentada **MARIA EDILEUZA RIBEIRO DE MELO**, inscrita no CPF sob o Nº 724.788.534-334 e RG sob o Nº 587860, efetiva no cargo de **GARI**, nos termos do art. 44 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo nº 055/2025, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma: **EXPEDITO CARLOS DE MELO**, brasileiro, viúvo, inscrito no RG/CPF sob o

Nº 054.156.804-38, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de cônjuge.**

Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, § 4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, § 2º, V, alínea “c”, item 6 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 01 de outubro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

Renata Dos Santos

Código Identificador:8535012B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits de material escolar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de novembro de 2025, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits de fardamento escolar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de novembro de 2025, às 10h30min.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0B18F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 084.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 29.043.834/0001-66,

Iuri Renan Bergamin

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.829.137/0001-66

Roseane Da Conceição Januario

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 90.940,80 (noventa mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.9/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

Adriano Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56

Manuel Bastos Tavares De Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 178.167,60 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57

Amanda Rodrigues De Jesus Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA, CNPJ nº 09.342.946/0001-00

Kalil Auad Brandão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 222.523,20 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

PROCELA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 09.686.716/0001-69

Claudinei Pereira De Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.928.476/0001-03

José Cedryck Farias De Omena Brandão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 106.790,40 (cento e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.928.476/0001-03

Acácio Everton Lisoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 1.690.632,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil e seiscentos e trinta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 084.28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.013.023/0001-50

José Guilherme Lobato Freire

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1EC549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1611.001/2022

Partes: PMMD e a locadora **RITA DE CÁCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 349.485.204-97.

Fundamento Legal: Art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

RITA DE CÁCIA DA SILVA – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8A588129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.003/2022

Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 20% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

Mércio José Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:87DD090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.004/2022

Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 20% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

Mércio José Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F492F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.005/2022

Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 20% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

Mércio José Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CF9B6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.006/2022

Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 20% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

Mércio José Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0FE0A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.007/2022

Partes: PMMD e TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 20% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

Mércio José Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E5F1718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.001/2025

Partes: PMMD e a empresa 56.458.147 JORGE BELARMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.458.147/0001-84.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO GERENCIAL E ATIVIDADES PARA SENSIBILIZAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DOS AGENTES CULTURAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, conforme o Art. 106 e 107. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

Preço: O valor total da contratação é de **R\$ 23.098,54 (Vinte e três mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2025.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

Livia Alana Silva Lopes – Secretária

56.458.147 JORGE BELARMINO DA SILVA – CONTRATADA

Jorge Belarmino Da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7B07E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2410.001/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ nº 46.794.528/0001-80

Genilson Lucas Da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Antônio José Borges Soares

OBJETO: Aquisição de materiais para armazenamento, transporte e segurança dos imunobiológicos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.209,82 (seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2410.002/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

Y K DA S CAVALCANTE, CNPJ nº 51.910.385/0001-65

Yanara Karina Da Silva Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Antônio José Borges Soares

OBJETO: Aquisição de materiais para armazenamento, transporte e segurança dos imunobiológicos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.799,50 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2C590690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2410.003/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08

GLADSON DA COSTA NAZARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Antônio José Borges Soares

OBJETO: Aquisição de impressoras para a secretaria municipal de saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E03C0EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2025 da Prefeitura

Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 01/2025 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROponente: ANNA CECILIA SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 128.***.***-43 BANDA: SANTO PAGODE	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal de Ação Cultural– Contratante

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:89AB65E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.018.367648/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: Empresa I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00, estabelecida na rua José Duque Teixeira, 81, Centro, Jupi - PE, CEP: 55395-000, e com seguinte endereço eletrônico: delimaitalo@gmail.com .

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, especificado no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e I L Projetos, Construções e Serviços LTDA.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:5E4F8F34

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004.018.849433/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: Empresa LUUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.994/0001-19, estabelecida na Praça Vereador Miguel Breu, 27, Centro, Taquarana/AL, CEP: 57640-000, e com seguinte endereço eletrônico: victor@luup.net.br .

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de fornecimento de link dedicado de conexão à internet, especificado no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e LUUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025

Maribondo-AL, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:9E9ED8BB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.367648/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00, estabelecida na rua José Duque Teixeira, 81, centro, Jupi - PE, CEP: 55395-000, com o seguinte endereço eletrônico: delimaitalo@gmail.com , neste Ato representado, pelo seu representante legal, Sr. Ítalo de Lima Silva, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.424.079,13 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e treze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de outubro de 2025.

ASSINATURA: ÍTALO DE LIMA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:AB1C9937

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.018.849433/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **LUUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.994/0001-19, estabelecida na Praça Vereador Miguel Breu, 27, centro, Taquarana/AL, CEP 57640-000, com o seguinte endereço eletrônico: victor@luup.net.br , neste Ato representado pelo seu representante legal, Sr. Luiz Victor Rosendo de Oliveira Costa, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação do serviço contínuo de fornecimento de link dedicado de conexão à internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.799,60 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de outubro de 2025.

ASSINATURA: LUIZ VICTOR ROSENDO DE OLIVEIRA COSTA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:E0EB2A7A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.367648/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 006.018.367648/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, ficando como empresa ganhadora do certame: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 29.049.932/0001-00, vencedora do lote: 1, com o valor global de R\$ 3.424.079,13 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 23 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:03A2CD50

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.018.849433/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link dedicado de conexão à internet, destinado a atender as demandas administrativas das secretarias Municipais do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 004.018.849433/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link dedicado de conexão à internet, ficando como empresa ganhadora do certame: LUUP TELECOMUNICACOES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.095.994/0001-19, vencedora do item: 1, com o valor global de R\$ 86.799,60 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 23 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:DD8895A0

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO - TRANSCURSO DE PRAZO

DECLARAÇÃO

O Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, em pleno exercício do mandato, e por sua Procuradora-Geral, Juliana Maciel de Andrade Melro, na forma do art. 183, da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 38, do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos núcleos urbanos

informais consolidados denominados “Mutirão”, vêm, por meio desta, informar que transcorreu o prazo legal de notificação de interessados e não foram apresentadas impugnações, homologando-se os cadastros realizados pela Equipe Multidisciplinar.

Maribondo/AL, 16 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO
Procuradora-Geral do Município de Maribondo/AL

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:E7ACA342

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

EDITAL Nº 03/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 38, do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos núcleos urbanos informais consolidados denominados “Mutirão”, com vistas à titulação de imóveis, realizou os cadastros e, após a devida instrução processual, análise dos documentos comprobatórios – regularmente apresentados e acostados – e dos critérios legais e editalícios, identificou os seguintes beneficiários dos imóveis situados no aludido núcleo urbano informal consolidado:

Ana Paula dos Santos Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 066.033.444-59, portadora do RG de nº 3380489-3 SSP/AL.
Benedita Maria de Araújo dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 041.839.454-70, portadora do RG de nº 1794670 SSP/AL.
Bianca da Silva Santos, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 705.643.184-42, portadora do RG de nº 3858231-7 SSP/AL.
Clemilda Bernardo da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 016.907.334-38, portador do RG de nº 1339469 SSP/AL.
Izabel da Conceição Oliveira, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 032.782.444-19, portadora do RG de nº 1542677 SSP/AL.
Jailson Francisco da Silva, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 072.537.914-60, portador do RG de nº 1339469 SSP/AL.
José Aparecido Belizário de Santana, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 089.583.594-04, portador do RG de nº 33046107 SSP/AL.
José Cícero Martins de Lima, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/RG sob o nº 718.944.534-09.
José Cláudio dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RG sob o nº 016.907.334-38.
José Cornélio dos Santos, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/RG sob o nº 016.907.334-38.
José Maria da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 644.512.084-91, portador do RG de nº 1158317 SSP/AL.
Líber José dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 041034894-56, portador do RG de nº 579844 SSP/AL.
José Vieira dos Santos Filho, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 616278284-00, portador do RG de nº 848429 SSP/AL.
Josefa Fabrícia dos Santos do Nascimento, brasileira, diarista, inscrito no CPF sob o nº 087063004-05, portador do RG de nº 3276841-9 SSP/AL.
Manoel Oliveira de Almeida, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/RG sob o nº 001.560.828-02.

Margarete da Conceição Santos, brasileira, autônoma, inscrito no CPF/ RG sob o nº 6080.248.364-08.

Maria Cícera Ferreira dos Santos, brasileira, aposentada, inscrito no CPF sob o nº 563.444.064-53, portador do RG de nº 949343 SSP/AL.

Maria das Neves da Silva, brasileira, autônoma, inscrito no CPF/ RG sob o nº 079.132.014-60.

Maria Edvânia Santos Silva, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 141.645.024-60, portador do RG de nº 4212822-6 SSP/AL.

Maria José da Silva Lima, brasileira, agricultora, inscrito no CPF / RG sob o nº 042.206.344-44.

Paulo Pedro da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 069.469.804-09, portador do RG de nº 069.469.804-09 SSP/AL.

Maria José Feliciano dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 041.794.704-69, portador do RG de nº 1.770.945 SSP/AL.

Maria Luany dos Santos Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 099.501.104-40 portadora do RG de nº 33705089-2 SSP/AL.

Maria Quitéria dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 032.822.704-88, portadora do RG de nº 1704227 SSP/AL.

Quitéria da Silva dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 956.419.466-68, portador do RG de nº 1.385.697 SSP/AL.

Quitéria dos Santos Belizário da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 051.864.594-02, portador do RG de nº 2001001327768 SSP/AL.

Quitéria Maria da Conceição da Paixão, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 616.251.084-00, portador do RG de nº 67.064.473-0 SSP/AL.

Rita Maria da Conceição, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 936.965.004-91, portador do RG de nº 1408667 SSP/AL.

Rosimeire Tenório dos Santos, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 100.595.964-14, portador do RG de nº 65.319.848-6 SSP/AL.

Rounaldo Ferreira de Melo, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 019.580.480-88, portador do RG de nº 019.580.484-88 SSP/AL.

Amanda Cristina da Conceição da Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 142.118.754-00, portadora do RG de nº 4217794-4 SESP/AL.

Aparecida Mônica Miranda da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 038.863.294-10, portadora do RG de nº 1840293 SSP/AL.

Clenilda Bernado da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 494.539.474-15, portadora do RG de nº 975414 SESP/AL.

Damião Galdino da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 028.680.814-52, portador do RG de nº 028.680.814-52 SSP/AL.

Maria Aparecida Satirio de Oliveira, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 067.185.654-58, portadora do RG de nº 067.185.654-58 SSP/AL.

Maria Cícera Ferreira dos Santos, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 563.444.064-53, portadora do RG de nº 949343 SESP/AL.

Maria Rejane dos Santos, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 066.964.554-00, portadora do RG de nº 066.964.554-00 SSP/AL.

Rozenite Maria dos Santos Bernardino, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 041.592.054-02, portadora do RG de nº 58.654.184-6 SSP/AL.

Vera Lucia Correia dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 078.882.024-97, portadora do RG de nº 078.882.024-97 SSP/AL.

Zuleide Balbino dos Santos, brasileira, casada com José Gilvan dos Santos, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 042.356.834-54, portadora do RG de nº 2037993 SESP/AL.

Ana Cleide da Conceição da Silva, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob o nº 07835437, portador do RG de nº 3530987-3 SSP/AL.

Ana Cristina da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 700.829.294-59, portador do RG de nº 3266574-1 SSP/AL.

Ana Deilza da Silva, brasileira, inscrito no CPF / RG sob o nº 016.907.334-3939.966.594-15.

Ana Lúcia Balbino dos Santos, brasileira, inscrito no CPF/ RG sob o nº 108.746.144-81.

Andreza da Silva dos Santos, do Lar, inscrito no CPF sob o nº 114.793.734-60, portador do RG de nº 36695209-5 SSP/AL.

Aparecida Mata dos Santos, brasileira, inscrito no CPF/ RG sob o nº 008.721.524-13.

Cícera dos Santos, brasileira, inscrito no CPF/ RG sob o nº 066.007.134-70.

Edjane dos Santos Demesio, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 166.762.524-14, portador do RG de nº 62.070.809-8 SSP/AL.

Edna dos Santos Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 079.290.814-78, portador do RG de nº 323213-1 SSP/AL.

Edvania Apolinário da Silva, brasileira, agricultora, inscrito no CPF/ RG sob o nº 113.251.594-76.

Elissandra dos Santos, brasileira, autônoma, inscrito no CPF sob o nº 720.801.394-28, portador do RG de nº 4385324-2 SSP/AL.

Elisângela da Conceição dos Santos, brasileira, agricultura, inscrito no RG / CPF sob o nº 079.834.914-09.

Emanuel Wanderson Monteiro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.247.914-84, portador do RG de nº 3301621-6 SSP/AL.

Erika Tamires da Silva Lima, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 069.143.131-05, portador do RG de nº 3755281-3 SSP/AL.

Givanildo de Lima dos Santos, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 066.967.134-76, portador do RG de nº 3476553-0 SSP/AL.

José Cicero dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 112.606.674-56, portador do RG de nº 3640747-0 SEDS/AL.

José Fabio da Silva dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 050.389.004-96, portador do RG de nº 050.389.004-96 SSP/AL.

José Leandro da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 504.969.054-49, portador do RG de nº 525583 SSP/AL.

José Paulo dos Santos, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 954.398.054.384-49, portador do RG de nº 1425927 SEDS/AL.

Expedita Maria da Conceição, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 104.581.974-32, portadora do RG de nº 573494 SSP/AL.

Fabiana Moraes da Silva, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 065.937.604-04, portadora do RG de nº 065.937.604-04 SSP/AL.

Geane Ferreira dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 066.656.374-84, portadora do RG de nº 066.656.374-84 SSP/AL.

Geruza Maria da Conceição, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 616.252.134-68, portadora do RG de nº 1013202 SSP/AL.

Josefa Belizário de Santana, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 739.702.204-91, portadora do RG de nº 3858302-0 SSP/AL.

Josefa de Araújo de Moura, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 616.259.064-04, portadora do RG de nº 972721 SSP/AL.

Josefa Demesio da Silva, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 894.668.294-91, portadora do RG de nº 894.668.294-91 SSP/AL.

Josefa Maria dos Santos Gomes, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 644.494.834-72, portadora do RG de nº 644.494.834-72 SSP/AL.

Josefa Patrícia de Araújo de Moura, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 066.023.444-04, portadora do RG de nº 3760902-5 SSP/AL.

Josefa Taciana dos Santos Alves, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 088.267.424-21, portador do RG de nº 3101618-0 SSP/AL.

Josefa Xavier dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 033.907.194-07, portadora do RG de nº 160858-6 SSP/AL.

Josielma Pinheiro dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 112.322.834-52, portadora do RG de nº 3409185-8 SSP/AL.

Leandro dos Santos Romão, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 136.404.904-01, portador do RG de nº 4138606-0 SSP/AL.

Luciana Balbino dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 087.525.054-80, portadora do RG de nº 34161660 SSP/AL.

Luciana Lopes da Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 115.397.174-70, portadora do RG de nº 115.397.174-70 SSP/AL.

Luiz Antônio da Silva, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 615.955.431-04, portador do RG de nº 615.955.431-04 SSP/AL.

Manoel Aniceto dos Santos, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 616.302.924-00, portador do RG de nº 590666476 SSP/AL.

Maria Cícera dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 016.578.204-83, portadora do RG de nº 17946772 SSP/AL.

Maria Cícera dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 041.786.464-78, portadora do RG de nº 1731086 SSP/AL.

Maria de Lourdes dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 087.529.374-37, portadora do RG de nº 3036655-0 SSP/AL.

Maria do Carmo da Conceição de Araújo, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 814.643.304-15, portadora do RG de nº 1283254 SSP/AL.

Maria Gildete Cavalcante da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 042.264.114-92, portadora do RG de nº 042.264.114-92 SSP/AL.

Maria Helena dos Santos Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 705.645.994-33, portadora do RG de nº 3858254-6 SEDS/AL.
 Maria Helena dos Santos Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 705.645.994-33, portadora do RG de nº 3858254-6 SEDS/AL.
 Raimundo Severio dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 616.279.684-15, portador do RG de nº 579828 SEDS/AL.
 Maria da Piedade Grigorio da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 090.248.494-03, portadora do RG de nº 090.248.494-03 SSP/AL.
 Maria José de Holanda Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 939.370.164-49, portadora do RG de nº 1158447 SSP/AL.
 Maria Josivania dos Santos de Lima, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 066.032.504-70, portadora do RG de nº 066.032.504-70 SSP/AL.
 Maria Lúcia dos Santos Barros, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 563.444.144-72, portadora do RG de nº 563.444.144-72 SSP/AL.
 Maria Luciene dos Santos de Sousa, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 957.620.004-00, portadora do RG de nº 957.620.004-00 SSP/AL.
 Maria Zelia dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 870.962.424-49, portadora do RG de nº 870.962.424-49 SSP/AL.
 Marinete Viana dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 099.898.514-76, portadora do RG de nº 3545459-8 SSP/AL.
 Marleide Balbino dos Santos da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 043.416.144-60, portadora do RG de nº 2000004024923 SSP/AL.
 Natalia dos Santos Silva, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 711.395.584-39, portadora do RG de nº 3961698-3 SEDS/AL.
 Neriane Ferreira dos Santos, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 078.686.064-28, portadora do RG de nº 3237074-1 SSP/AL.
 Rafaela dos Santos Silva, brasileira, autônomo, inscrita no CPF sob o nº 066.014.314-35, portadora do RG de nº 534766079 SSP/AL.
 Zuleide da Silva dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 041.599.164-14, portadora do RG de nº 1.770.939 SSP/AL.
 Andreia Ribeiro Mota, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 078.685.844-32, portadora do RG de nº 69.866.708-6.
 Auricherla dos Santos, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 065.165.744-05, portadora do RG de nº 556.008.623-4.
 Camila Ferreira da Silva Dantas, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/RG sob o nº 089.379.774-00.
 Erica Jordana Ribeiro Mota, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RG sob o nº 128.259.414-17.
 Fernanda da Silva Oliveira, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 705.665.574-28, portadora de RG de nº 4302024-0.
 Jailson Francisco da Silva, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RG sob o nº 072.537.914-60.
 José Andrey da Conceição da Silva, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 126.469.684-18.
 José Damião Santos da Silva, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/RG sob o nº 705.653.284.50.
 José Francisco dos Santos, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 718.130.894-77, portador de RG de nº 4439643-0.
 José Vieira dos Santos, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 524.812.204-04, portador de RG de nº 755280 SSP/AL.
 Josefa Galdino de Lima, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RG sob o nº 041.770.874-24.
 Josefa Pinheiro da Silva Vieira, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RG sob o nº 957.614.464-72.
 Josivaldo da Silva, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 113.109.064-08, portador do RG de nº 39971350 SSP/AL.
 Juliana de Paula Vieira, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 143.112.304-86, portadora de RG de nº 4235845-0 SSP/AL.
 Lucas Lourenço dos Santos, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF/RG sob o nº 11.904.014-85.
 Luciene Romão dos Santos, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 605.447.834-68, portadora de RG sob o nº 847.572 SSP/AL.
 Maria Alessandra dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 110.930.654-78.
 Maria Cleonice Ferreira da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RG sob o nº 032.017.604-55.

Maria José Conceição dos Santos da Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 341.411.838-65, portadora de RG sob o nº 4388453-9 SSP/AL.

Tania Maria dos Santos, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 066.020.344-80.

Vanuza Gomes de Sá, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/RG sob o nº 616.248.534-04.

Declaro, para todos os fins, que transcorridos todos os prazos legais para eventuais impugnações, não foram ofertadas quaisquer petições, manifestações, recursos e etc., até a presente data, de modo que homologo a lista de beneficiários acima destacada.

Maribondo/AL, 16 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito do Município de Maribondo/AL

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva

Código Identificador:687F9478

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 288 de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 829/2021, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB;

CONSIDERANDO as solicitações de renúncia das representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia da representante de Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Maribondo/AL:

I – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Titular: Erilene Berlamino de Araujo Moura, em substituição a Josefa Rocha de Santana da Paz

Suplente: Luciene de Fátima Cunha Moura, em substituição a Edjane Santos de Oliveira

II – Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Suplente: Jeane Rodrigues dos Montes, em substituição a Naisa Coelho da Silva

Art. 2º - Determinar que os conselheiros ora designados cumpram o restante do mandato correspondente ao quadriênio 2023-2026.

Art. 3º - Ratificar os demais dispositivos da Portaria nº 185/2024 – GP, de 20 de dezembro de 2024, que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Consolidar, com base nas substituições promovidas no art. 1º desta portaria, a composição do CACS–FUNDEB do Município de Maribondo-AL, que passa a ser a seguinte:

I – Poder Executivo Municipal:

Titular: José Flávio dos Santos Costa
Suplente: Cleitson Sinvaldo de Lima

II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Titular: Eriene Belarmino de Araújo Moura
Suplente: Luciene de Fátima Cunha Moura

III – Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Claudineide da Conceição Moura Tenório
Suplente: Fabiana Honorato de Melo

IV – Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Josivanía Barbosa de Oliveira Borges
Suplente: Rosiane Braz de Alcântara

V – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Maria Valdineide de Santana Araújo
Suplente: José Cícero Mata dos Santos

VI – Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Maria Sandra da Silva Queiroz
Suplente: Josefa Cristina Silva dos Santos Maciel

Titular: Tarcísio José Vieira dos Santos
Suplente: Jeane Rodrigues dos Montes

VII – Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Thayse Camila de Lima
Suplente: Luciana Maria dos Santos

VIII – Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Iris Caroline Pinheiro da Silva
Suplente: Itauan Santiago Pereira

IX – Conselheiro Tutelar:

Titular: José Cavalcante dos Santos
Suplente: Maria Andreza dos Santos Silva

X – Escolas do Campo:

Titular: Jocielle Barbosa de Oliveira
Suplente: Loriania Oliveira Cavalcante Santos

XI – Organizações da Sociedade Civil

XI.I – Associação dos Deficiente Físicos de Maribondo – ADEFIMAR:

Titular: Thanyere Cavalcante da Fonseca Rêgo
Suplente: Leonardo de Santana Santos

XI.II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Maribondo:

Titular: Jéssica Maria Correia
Suplente: Vânia Clecia Costa Lima

XII – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Claudenise Rosendo dos Santos Rodrigues
Suplente: José Paulo Oliveira da Silva

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 23 de outubro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva

Código Identificador:B6E020FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 289 de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício nº 213/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando 03 (três) substitutos para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, deste município, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: LIGIANE DA SILVA DE ARAÚJO - CPF: 058.176.104-93

Suplente: JOSÉ MAURÍCIO BERTOLDO DA SILVA - CPF: 924.042.274-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suplente: CRISTIANE DOMINGOS DA SILVA GOMES - CPF: 739.708.834-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 23 de outubro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva

Código Identificador:67E827ED

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251001.023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025** nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico.
CONTRATADA:	19.970.743 JAQUELINE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 19.970.743/0001-12.
VALOR GLOBAL:	R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA:	IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 16 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:719A3D76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DE OFICINA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.**

Valor Máximo Estimado: R\$ R\$ 45.838,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: <https://novolino.cr2.site/> ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir do **dia 30/10/2025 às 08:00h (data e hora início do recebimento das**

propostas) até o dia 03/11/2025 às 13:00h (data e hora final do recebimento das propostas).

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 29 de outubro de 2025.

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E98FF0A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (Consórcio Público Multifinalitário) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, Consórcio Público Multifinalitário, subscrito pelo Município de Olho d'Água das Flores – Alagoas - juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º. A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º. As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).

§ 1º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 2º. Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:

I – Firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;

II – Celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;

III – Indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;

IV – Firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:BED161C0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 1253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de licença sem vencimentos do funcionário JULIANA RODRIGUES CORTÊS pelo prazo de 02 (dois) anos.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, IX da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 2025/1001021/ATQR protocolada pela Servidora JULIANA RODRIGUES CORTÊS, ocupante do cargo de Médica Otorrinolaringologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 010.139.834-40, matrícula nº 2043, admitida em 01/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR licença sem vencimentos do servidor **JULIANA RODRIGUES CORTÊS**, ocupante do cargo de Médica Otorrinolaringologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº 2043, inscrito no CPF sob o nº 010.139.834-40, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/09/2025, ressalte-se que a mesma deverá retornar em 01/09/2027 quando ser der o fim do período concessivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:F7B60B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 024/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0321.0012/2025

Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços

Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e

corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Olho d'Água do Casado.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Finalizado: 21 DE OUTUBRO DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

TOP CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, portador do CNPJ nº **54.086.391/0001-38**.

Lote 01: R\$ 1.424.700,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)

Lote 02: R\$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Lote 04: R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais)

Lote 06: R\$ 217.910,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dez reais)

Valor Global R\$ 1.987.010,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e dez reais).

MMF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, portador do CNPJ nº **46.645.324/0001-88**

Lote 03: R\$ 1.675.944,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta)

Lote 05: R\$ 1.968.840,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

Valor Global R\$ 3.644.784,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 5.631.794,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BE5EA0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação:

30882120250002-025095

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO CASADO

CNPJ do Ente Recebedor:

12.350.146/0001-46

UF:

AL

Status do PAR:

Em análise

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 302.484,92

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

2/9

O Informação não encontrada possui:

Conselho de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

130

Ano da Lei

2025

Lei
Lei nº 130 de 2025.

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45
3/9

Processo de Consulta Pública:
O MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO CASADO tem disponível R\$ 302.484,92 no Informação não encontrada para distribuir no PAR.
A consulta pública foi realizada para o PAR anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
ou plurianual?
Anual
Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 27/06/2025
CEP: 57470000
Logradouro: Avenida Guiomar Brito
Número: 00
Complemento: Informação não encontrada
Bairro: Centro
Município: Olho D'Água do Casado
Estado/UF: AL
Número de Participantes: 31
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Audiências públicas

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45
4/9

Meta 1 - Ações Gerais
R\$ 71.840,17
Exercício 2025
R\$ 66.840,17
1.1 Fomento Cultural
1.1.1 Fomento Cultural
R\$ 51.840,17
Valor da Atividade:
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Cultura Digital; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Ação afirmativa da atividade:
Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação; Proteção e salvaguarda do patrimônio
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Assentamento ou acampamento; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indígena; Território rural; Zona especial de interesse social
Segmento cultural da atividade:
Artesanato; Artes Visuais; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos

Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Literatura; Museu;
Música Eletrônica; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Arqueológico; Teatro

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

5/9
R\$ 66.840,17
1.1 Fomento Cultural
1.1.2 Festival Locomotiva Cultural
R\$ 15.000,00
Valor da Atividade:
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Museu; Festas e Celebrações; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Teatro
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Assentamento ou acampamento; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indígena; Território rural; Zona especial de interesse social
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Editais específicos

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

6/9
R\$ 5.000,00
1.4 Aquisição de bens culturais
1.4.1 Aquisição de Bens
R\$ 5.000,00
Valor da Atividade:
Tipo de aquisição::
Aquisição de obras e acervos
Territórios:
Periferia
Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:
Museu
A obra ou acervo já está definida?:
Não - a obra ou acervo será escolhida por curadoria ou seleção pública.

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

7/9
Meta 3 - Custo operacional
R\$ 3.781,06
Exercício 2025

R\$ 3.781,06

3.2 Gestão e operacionalização

3.2.1 Gestão e Operacionalização

R\$ 3.781,06

Valor da Atividade:

Descrição da atividade:

gestão

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais;

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor

cultural; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

8/9

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais

1.1 Fomento Cultural

R\$ 71.840,17

R\$ 66.840,17

R\$ 51.840,17

R\$ 15.000,00

R\$ 66.840,17

1.1.1 Fomento Cultural

1.1.2 Festival Locomotiva Cultural

Soma das Atividades

1.4 Aquisição de bens culturais

1.4.1 Aquisição de Bens

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

Soma das Atividades

Soma das ações

R\$ 5.000,00

Código: #6IMLPZGDJ3PFR Tipo: Anual Gerado em: 23/10/2025 às 11:45

9/9

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional

3.2 Gestão e operacionalização

3.2.1 Gestão e Operacionalização

Soma das Atividades

R\$ 3.781,06

R\$ 3.781,06

R\$ 3.781,06

R\$ 3.781,06

Soma das ações

Total

R\$ 3.781,06

R\$ 75.621,23

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:B467EE8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
ERRATA

A Comissão de Licitação torna pública a presente ERRATA referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, que tem por objeto a construção de uma Creche Tipo 1, para fins de correção do item 4.1, a fim de adequar o texto à forma procedimental prevista no item 8.2, conforme segue:

Onde se lê: “Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas.” Leia-se: “Na presente licitação, a

fase de habilitação precederá a fase de apresentação das propostas”. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Comissão de Contratação

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:8C9881F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de materiais formulados essenciais para a realização de exames ginecológicos, com foco em procedimentos de colposcopia, tratamentos ambulatoriais e conservação de material de biópsia, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA

Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:6B71EB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO: Locação de equipamentos para coleta de ponto eletrônico, bem como de software para gestão dos dados, a serem utilizados nas unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.322.949/0001-39. VALOR TOTAL: R\$ 51.296,16 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:9E528C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **BALANÇAS COM LEITOR DIGITAL** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 20/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, situada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL, representada pelo Senhor (a) Vaudileide Ferreira

Santos, CPF sob nº 441.xxx.xxx-34, que apresentou o valor global de R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 29 de outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:FA6B0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120242711006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 20/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:

ANDERSON SOARES COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79, estabelecida na Rua Pedro Brandão, nº 319, Bairro Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, que apresentou os menores preços para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 113.801,05 (cento e treze mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 29 de outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:9741593E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Espécie: **3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº 012/2023.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 004/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **3º (Terceiro) Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços Nº 012/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de

telecomunicações através do fornecimento de link dedicado com ip dedicado e unidade de processamento em nuvens – FULL DUPLEX, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA /AL(CNPJ/MF Nº12.369.872/0001-00).** Contratado empresa **SUPER CONNECT TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.392.907/0001-10.** Data de Assinatura: **13/10/2025.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Jose Djalma Gonçalves da Silva e Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:2B7CDFDE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 109/2025 - GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, bem como a legislação em vigor, considerando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança sob o nº. 0700411-78.2022.8.02.0202, **RESOLVE NOMEAR**, a partir da presente data, o senhor **RAFAEL DA SILVA SANTOS**, Portador do CPF: 100.344.904-26, no cargo de **GARI**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Pariconha/AL, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:06574A74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 109/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, considerando o requerimento formulado pelo Requerente mediante o Processo Administrativo 10210006/2025, **RESOLVE CONCEDER** licença sem remuneração ao Servidor **STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO**, matrícula 1658, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Pariconha/AL, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:2E4693FA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos dias 29 de Outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, compareceu o Senhor **RAFAEL DA SILVA SANTOS**, Portador do CPF: 100.344.904-26, para tomar posse no cargo de **GARI**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A presente posse no referido cargo dar-se-á em razão do trânsito em julgado da Ação de Mandado de Segurança nº. 0700411-78.2022.8.02.0202.

O empossado apresentou todas as documentações exigidas pelo Edital 01/2019, bem como da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Pariconha/AL, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

RAFAEL DA SILVA SANTOS
Empossado

GENTIL NETO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DD8637D0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120001/2025
CONTRATO Nº 084/2023

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2022

BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, constitui objeto o reequilíbrio econômico – financeiro contratual do serviço de locação de veículo de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, referente ao Processo Administrativo nº 01140016/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Contrato nº 084/2023, o valor total do contrato passará de 766.600,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) para 957.268,92 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), a partir da data da assinatura desse termo aditivo.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0CA2EF3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Pregão Eletrônico 13/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Fornecedora registrada: **TECH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 51.018.328/0001-76.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte, com locação de veículos e máquinas, incluindo motoristas, todos devidamente habilitados, combustível (conforme regime de contratação), seguro dos veículos de responsabilidade da contratada, sem franquia de quilometragem, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:

LOTE 01 – R\$ 83.799,84 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
LOTE 03 – R\$ 2.815.675,98 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
LOTE 04 – R\$ 3.987.998,88 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Firmado em: **24/10/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e David Ferreira da Costa.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:203945DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Pregão Eletrônico 13/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Fornecedora registrada: **ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 04.250.990/0001-77.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte, com locação de veículos e máquinas, incluindo motoristas, todos devidamente habilitados, combustível (conforme regime de contratação), seguro dos veículos de responsabilidade da contratada, sem franquia de quilometragem, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:

LOTE 02 – R\$ R\$ 3.340.995,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Firmado em: **24/10/2025.**

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Elias Cesar da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:75687DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura Aquisição de Água Mineral, Gás GLP13, Vasilhames de GPL13 e Garrações de Água Mineral de 20 Litros, em favor da empresa: **PAIVA GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.956.707/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$:528.644,80 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 29 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:380CCEC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeita do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão final que negou provimento aos recursos interpostos no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, **TORNA PÚBLICO** que procedeu com a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 13 salas no Conjunto Imburi, e **ADJUDICA** o objeto do certame à licitante **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08, vencedora da disputa no valor global de R\$ 9.833.671,17 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Fica a empresa adjudicatária convocada para, no prazo legal, assinar o respectivo Termo de Contrato. Processo Administrativo nº 0611-0058/2025.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C83165DB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90043/2025
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0616-0009/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Data e hora da sessão de disputa: 11 de OUTUBRO de 2025 às 09h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 29 de outubro de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:A93DC957

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90035/2025.

PROCESSO Nº 0806-0001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA:

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, vencedora do item 01 e 02, melhor lance: R\$ 199.900,0000 (cento e noventa e nove mil e noventa centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

RESPONSÁVEL PELO ORGÃO GERENCIADOR:
MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA.

Pilar-AL, 29 de outubro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:39EC29CF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0611-0010/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal:** Sobreto pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III “c” da Lei Federal nº 14.133/2021...; **2 – Razão da escolha da pessoa jurídica:** sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida no territorial regional, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a ampla experiência e competência técnica, reconhecidas, no serviço especializado de Formação Continuada de Professores, com histórico consolidado de qualificação; **3 – Justificativa do Preço:** sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado anteriormente com este ente público, de acordo com os valores estabelecidos no Decreto nº 95.600/2024 do Estado de Alagoas...; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL;** b) Pessoa Jurídica: **FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.208/0001-91; c) Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);** d) Prazo de vigência do contrato: **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato; e) Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 2.569.0000 – Transferência FNDE. Funcional Programática: 12.361.0002.54025 (Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral). Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 (outros Serviços de Terceiros – Pessoa). Processo Administrativo: 0923-0007/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:1ED921F9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2025

-DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA - CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2025, oriundo da ARP nº 65/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025. - **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 A 28 DE OUTUBRO DE 2026. - **DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 1.992.364,03 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

- **DA DOTAÇÃO** I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
 II. Fonte de Recursos:1.576.0000 - GEITE
 III. Programa de Trabalho:12.361.0002.4008 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE
 IV. Elemento de Despesa:3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 V. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
 VI. Fonte de Recursos:1.500.0000 – Recursos Próprios; 1.500.1001-MDE
 VII. Programa de Trabalho:12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 VIII. Elemento de Despesa:3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 IX. Plano Interno:
 X. Nota de Empenho:
 XI. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
 XII. Fonte de Recursos:1.540.0000 – FUNDEB; 1.541.0000-VAAF;1.543.0000 - VAAR
 XIII. Programa de Trabalho:12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%
 XIV. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e GILVAN DE SOUZA E SILVA pela CONTRATADA. - Processo Administrativo: 0917-0032/2025.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:BC06C5B9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2025

-**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA - CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2025, oriundo da ARP nº 67/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. - **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 A 28 DE OUTUBRO DE 2026. - **DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 1.503.025,55 (um milhão quinhentos e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- **DA DOTAÇÃO**

I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
 II. Fonte de Recursos:1.500.0000 – Recursos Próprios; 1.500.1001-MDE
 III. Programa de Trabalho:12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 IV. Elemento de Despesa:3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 -**DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e GILVAN DE SOUZA E SILVA pela CONTRATADA. - Processo Administrativo: 0918-0043/2025.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C9B3DBEE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 82/2025

-**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA - CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 82/2025, oriundo da ARP nº 60/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. - **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 A 28 DE OUTUBRO DE 2026. - **DO VALOR:** O valor global

do contrato é de R\$ 269.203,20 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte centavos).

- **DA DOTAÇÃO:** I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II. Fonte de Recursos: 1.500.0000

III. Programa de Trabalho:12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

IV. Elemento de Despesa:3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e GILVAN DE SOUZA E SILVA pela CONTRATADA. - Processo Administrativo: 0918-0044/2025.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:105601E3

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 83/2025

-**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA - CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 83/2025, oriundo da ARP nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025. - **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 A 28 DE OUTUBRO DE 2026. - **DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 2.336.342,76 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). - **DA DOTAÇÃO:** I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II. Fonte de Recursos:1.540.0000 – FUNDEB; 1.541.0000-VAAF;1.543.0000 - VAAR

III. Programa de Trabalho:12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%

IV. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

VII. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

VIII. Fonte de Recursos:1.500.1001 – MDE; 1.500.0000 – Recursos Próprios

IX. Programa de Trabalho:12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

X. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

XIII. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

XIV. Fonte de Recursos:1.576.0000 - GEITE

XV Programa de Trabalho:12.361.0002.4008 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE

XVI. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica– **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e GILVAN DE SOUZA E SILVA pela CONTRATADA - Processo Administrativo: 0917-0031/2025.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C9F304E0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE e SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 39.808.835/0001-08 como CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola de 13 salas no Conjunto Imburi, no Município de Pilar/AL, conforme Termo de Compromisso nº 962114/2024, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). DO VALOR GLOBAL: R\$ 9.833.671,17

(nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência é de 1.080 (mil e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.3001; Projeto/Atividade: 3001 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Básica; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 1.500.0000 - Recursos próprios e 1.500.1001 - MDE. DA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DOS SIGNATÁRIOS: A Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pela Contratante; o Sr. Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante pela Interveniente (Educação), o Sr. Cicero José Quirino dos Santos pela Interveniente (Infraestrutura), e a Sra. Célia Maria Trindade de Oliveira pela Contratada. PROCESSO nº 0611-0058/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:87530203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 38 /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 166/1998, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Pilar:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O servidor público municipal de Pilar, da administração direta e indireta, inclusive dos fundos, integrantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e os contratados por excepcional interesse público, que se deslocar a serviço da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 351 de 17 de agosto de 2006, e demais leis correlatas.

§ 1º As diárias destinam-se a indenizar as parcelas de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana e outros.

§ 2º A concessão das diárias ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o deslocamento.

§ 3º As solicitações de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pelo servidor e autorizada pelo Chefe do Executivo.

§ 4º O valor unitário da diária é o estabelecido no ANEXO I deste Decreto.

§ 5º O servidor não poderá, sob nenhuma hipótese, receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referentes ao mesmo período de deslocamento.

§ 6º Nos casos específicos em que o servidor de um órgão ou entidade se deslocar para prestar serviços de interesse de outro órgão ou entidade, a despesa com a concessão de diárias, obrigatoriamente, será da dotação orçamentária do órgão ou entidade interessada.

§ 7º O servidor que viajar em companhia do Chefe do Poder Executivo municipal ou do dirigente máximo do órgão ou entidade, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 1º Para efeito deste Decreto, serão considerados como termo inicial e final para contagem do período de afastamento, por qualquer que seja o meio de transporte utilizado, o dia e horário de saída do local de origem e o dia e horário de chegada quando do retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem, no cartão de embarque ou no controle de registro do deslocamento do veículo.

§ 2º No caso de atraso, será considerado o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constante em declaração da empresa responsável pelo deslocamento ou em documento emitido pelo sítio eletrônico oficial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, quando se tratar de deslocamento aéreo.

§ 3º O deslocamento com veículo oficial deverá ser autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, através da autorização para uso de veículo e ordem de tráfego, conforme modelos padronizados no ANEXO VII

§ 4º As diárias também serão devidas pela metade quando o município ou terceiro custear, por meio diverso, parte das despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 5º Considera-se pernoite a necessidade de hospedagem no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte.

§ 6º Não fará jus à diária o servidor que tiver as despesas extraordinárias cobertas por diárias custeadas, por meio diverso, pelo município ou terceiro.

§ 7º Fará jus à diária o servidor que se desloca dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídos, hipótese em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território estadual.

Art. 3º - Aplica-se o disposto neste Decreto ao servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço.

§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia realizada pela Junta Médica Municipal que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do servidor.

§ 2º A perícia de que trata o §1º terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.

§ 4º O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a administração pública municipal direta ou indireta.

§ 5º No caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da concordância de sua chefia imediata.

§ 6º Nos casos especificados neste artigo, as diárias correrão à conta da dotação orçamentária do órgão ou entidade a qual o servidor com deficiência está vinculado.

Art. 4º - Aplica-se também o disposto neste Decreto às despesas extraordinárias cobertas por diárias dos conselheiros municipais e demais colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço.

Parágrafo único: Correrá à conta do órgão interessado, a despesa com a concessão de diária de que trata este artigo, por meio da dotação orçamentária consignada sob a classificação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º - As diárias serão concedidas mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, admitida delegação de competência.

§ 1º Para fins de prestação de contas, o servidor que obtiver a diária enviará à Controladoria Geral do Município, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente: planilha, contendo matrícula, cargo, número e data da publicação da portaria autorizativa, data de início e término, destino do deslocamento, grupo, tipo, quantidade de diárias pagas, nome do beneficiário e valor das diárias, além de notas fiscais e/ou recibos para a comprovação da despesa.

§ 2º Cumpre ao Chefe do Poder Executivo, exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo de eventual fiscalização pela Controladoria Geral do Município.

§ 3º A Controladoria Geral do Município poderá, motivadamente, aceitar ou não a prestação de contas de diárias apresentada pelo

servidor, e caso ocorra a não aceitação da referida prestação de contas, aplicar-se-á o estabelecido no art. 12, parágrafo único.

§ 4º É vedada a concessão de diárias às pessoas sem vínculo com a administração pública municipal, ressalvadas aquelas formalmente designadas ou nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - É vedado aos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo celebrar convênios ou congêneres, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias em desacordo com os valores e normas deste Decreto.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 7º - As solicitações de diárias deverão ser formalizadas através de processo administrativo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 1º O processo de concessão de diárias será instruído com o formulário de solicitação de diárias para viagem no modelo padronizado no ANEXO II deste Decreto, devendo ser encaminhado, inicialmente, ao **Secretário da Pasta** à qual o servidor estiver vinculado e, após a devida autorização, ao **Chefe do Poder Executivo**, para decisão final.

§ 2º Nos casos em que se comprovarem a urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

§ 3º O pagamento da diária não poderá ser realizado com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data programada para a viagem.

Art. 8º - É obrigatória a publicação da portaria que autoriza a concessão de diárias no Diário Oficial do Município, conforme modelo padronizado no ANEXO VI deste Decreto, antes da realização do pagamento, sob pena do não reconhecimento pela Prefeitura Municipal da referida despesa e responsabilidade solidária do Ordenador de Despesas e do servidor a quem foi concedida a diária para efetuar a adequada restituição do valor correspondente.

Parágrafo único: Deverá ser acostada ao processo de solicitação de diárias a cópia da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º - É admitida, em caráter excepcional, e desde que satisfatoriamente justificada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme modelo padronizado no ANEXO III, a prorrogação do prazo de afastamento, que serviu de base para a concessão das diárias, condicionada à autorização do Chefe do Executivo.

§ 1º Autorizada à prorrogação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao respectivo período.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - A prestação de contas, que consiste na comprovação do deslocamento, far-se-á perante a Controladoria Geral, mediante a apresentação do formulário respectivo, no mesmo processo em que se deu a solicitação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, conforme modelo padronizado do ANEXO IV deste Decreto, devidamente instruída com:

I – Comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo, ou bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o rodoviário;
II – Nota Fiscal ou documento equivalente das despesas com hospedagem, quando for o caso;

III – Nota Fiscal ou documento equivalente das despesas com transporte e locomoção no destino, quando for o caso;

IV – Nota Fiscal ou documento equivalente das despesas da alimentação, quando for o caso;

V – Cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.

Parágrafo único: A comprovação do deslocamento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o final do exercício financeiro.

Art. 11 - O servidor ficará obrigado a restituir as diárias, total ou parcialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme modelo padronizado do ANEXO V deste Decreto, quando:

I – A viagem não ocorrer, contando-se da data programada para o seu início.

Parágrafo único: O comprovante de depósito bancário da restituição das diárias deverá acompanhar o respectivo formulário, citado no *caput* deste artigo.

Art. 12 – A Controladoria Geral terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da prestação de contas, para proceder à análise, aprovação e baixa de responsabilidade.

Parágrafo único: No caso de a prestação de contas não ser aceita pela Controladoria Geral, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da notificação, para sanar a pendência.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES

Art. 13 - Caso não ocorra a comprovação do deslocamento, prevista no art. 10, ou enquanto pendente a restituição de que trata o art. 11, fica o servidor impedido de receber novas diárias, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que haja interesse para a Administração Pública.

Art. 14 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos art's. 10 e 11, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pelo servidor e aceitas pelo Chefe do Poder Executivo, incidirão na instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade pela ausência de prestação de contas, garantindo ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 - O responsável pela pasta que agir em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com o servidor pela reposição da importância pecuniária indevidamente paga, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogados os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 29 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita de Pilar

ANEXO I - VALOR DA DIÁRIA

CATEGORIAS	VALORES
Grupo I: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Autoridades de nível equivalente.	
a) Deslocamentos para fora do território nacional.	R\$ 3.000,00
b) Deslocamentos para Brasília e capitais do Sul e Sudeste.	R\$ 1.200,00
c) Deslocamentos para capitais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	R\$ 850,00
d) Deslocamentos para outras cidades das regiões Sul e Sudeste.	R\$ 850,00
e) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	R\$ 700,00
f) Deslocamento para cidades do Estado de Alagoas, incluindo a região metropolitana, conforme o que se refere o Art. 2º, 7º.	R\$ 120,00
Grupo II: Demais servidores, de provimento efetivo ou em comissão, Conselheiros, Colaboradores eventuais.	
a) Deslocamentos para fora do território nacional.	R\$ 2.000,00
b) Deslocamentos para Brasília e capitais do Sul e Sudeste.	R\$ 1.000,00
c) Deslocamentos para capitais do Norte, Nordeste e Centro-oeste.	R\$ 650,00
d) Deslocamentos para outras cidades das regiões Sul e Sudeste.	R\$ 650,00
e) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	R\$ 500,00
f) Deslocamento para cidades do Estado de Alagoas, incluindo a região metropolitana, conforme o que se refere o Art. 2º, 7º.	R\$ 100,00

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:	DATA DE SOLICITAÇÃO: //20
------------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM:	
DATA DE SAÍDA: //20	HORÁRIO: :
DATA DE VOLTA: //20	HORÁRIO: :
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	DE VALOR DAS DIÁRIAS R\$
MEIO DE TRANSPORTE:	
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA VIAGEM:	

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA:
-----------------------------	--

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIAGEM

ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:	DATA DE SOLICITAÇÃO: //20
NÚMERO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM:	
DATA DE SAÍDA: //20	HORÁRIO: :
DATA DE VOLTA: //20	HORÁRIO: :
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	DE VALOR DAS DIÁRIAS DA PRORROGAÇÃO R\$
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO DA VIAGEM:	

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA:
-----------------------------	--

ANEXO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:	DATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: //20
NÚMERO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:

PERÍODO DA VIAGEM

DATA DE SAÍDA: //20	DATA DE VOLTA: //20
HORÁRIO: :	HORÁRIO: :

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nº BILHETE DE PASSAGEM:			
NOTAS FISCAIS			
NÚMERO	FAVORECIDO	DATA	VALOR
		//20	R\$,
		//20	R\$,
		//20	R\$,

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO E LOCAL DO EVENTO / REUNIÃO / ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	
NOME, CARGO / FUNÇÃO E TELEFONES DO(S) CONTATO(S) EFETUADO(S):	

APROVAÇÃO

DATA: ____/____/20__	ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	ASSINATURA E CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
----------------------	--	--

ANEXO V - RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS

ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:	DATA: //20
NÚMERO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:	

BANCO:	AGÊNCIA:	CTA.CORRENTE:

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:

DESCRIÇÃO DA RESTITUIÇÃO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	VALOR DAS DIÁRIAS A DEVOLVER R\$,00	DATA DA RESTITUIÇÃO: //20
MOTIVO DA RESTITUIÇÃO:		

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

ANEXO VI - MODELOS DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº XXX, de XX.XX.20XX.

O “Chefe do Poder Executivo”, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº , de de de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: XXXX-XXXX/20XX

Nome do(a) beneficiário(a):

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Matrícula: XXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Quantidade total de diárias: XX (total por extenso)

Valor total das diárias: R\$ __,00 (valor por extenso)

Período de deslocamento: XX/XX/2025 a XX/XX/2025

Destino:

Objetivo do deslocamento:

Dotação orçamentária:

Chefe do Poder Executivo

Cargo

PORTARIA Nº XXX, de XX.XX.20XX.

O “nome do cargo do ordenador de despesas”, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº , de de de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: XXXX-XXXX/20XX

Nome do(a) beneficiário(a):

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Matrícula: XXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			

As despesas correrão através da Unidade Gestora xxxxx, Elementos de Despesas xxxxx do orçamento vigente deste órgão.

Chefe do Poder Executivo

Cargo

DECRETO Nº , DE DE DE 2022

ANEXO VII

ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO

ÓRGÃO / ENTIDADE		
O Senhor está autorizado a trafegar com o veículo placa - conduzido pelo Senhor , Matrícula nº, sem prejuízo da fiscalização do Setor de Transportes. Esta Autorização somente terá validade se acompanhada da Ordem de Tráfego nº /20.		
ASSINATURA		

NOME COMPLETO	
CARGO / FUNÇÃO	
DATA DA AUTORIZAÇÃO	//20

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:4CD40F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 39/2025

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, COORDENAR E GERENCIAR O SHOPPING CIDADE JARDIM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a vigência da Lei municipal nº 881, de 09 de março de 2023 que rege sobre a Permissão e Autorização de Uso de espaços públicos;

CONSIDERANDO a vigência da Lei municipal nº 912, de 14 de setembro de 2023, a qual alterou o artigo 22 da Lei nº 881/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a direção, fiscalização, gestão e administração do Shopping Cidade Jardim;

DECRETA:

Art. 1º À Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Pilar compete as atividades de fiscalização, administração e gestão do Shopping Cidade Jardim.

§1º As atribuições administrativas previstas nesse decreto serão desempenhadas pelo(a) Superintendente Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Pilar e, na sua ausência, pelo(a) Diretor(a) de Finanças.

Art. 2º Compete à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Pilar:

I - fazer cumprir com rigor as normas previstas na lei 881/2023, especialmente em seu art. 4º.

II – aplicar, quando necessário, as penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 29 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:03A9C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0912-0020/2025.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LINGUA ESTRANGEIRA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 29 de outubro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:65FAAE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 93/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 93/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1003-0021/2025.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 29 de outubro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE4D0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 187, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 4 (quatro) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Izabel Gomes Cavalcante Santos, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1007-0034/2025

Nome do(a) beneficiário(a): Izabel Gomes Cavalcante Santos

CPF: 066.179.014-28

Cargo: Assistente Social

Quantidade total de diárias: 04 (quatro)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: saída: 13/11/2025 e regresso: 16/11/2025

Destino: São Paulo - SP

Objetivo do deslocamento: Participação no 21º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Atenção Domiciliar – CIAD, onde apresentarão 08 (oito) projetos municipais que serão publicados na Revista CIAD.

Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001;

Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A00C59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 188, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21

de novembro de 2022, resolve conceder 4 (quatro) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Claudinete Melo dos Santos, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1007-0034/2025

Nome do(a) beneficiário(a): Claudinete Melo dos Santos

CPF: 066.928.304-51

Cargo: Fisioterapeuta

Quantidade total de diárias: 04 (quatro)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: saída: 13/11/2025 e regresso: 16/11/2025

Destino: São Paulo - SP

Objetivo do deslocamento: Participação no 21º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Atenção Domiciliar – CIAD, onde apresentarão 08 (oito) projetos municipais que serão publicados na Revista CIAD.

Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:F5814F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 4 (quatro) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Marcicleia Macedo de Lima Batista, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1007-0034/2025

Nome do(a) beneficiário(a): Marcicleia Macedo de Lima Batista

CPF: 008.823.664-16

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Quantidade total de diárias: 04 (quatro)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: saída: 13/11/2025 e regresso: 16/11/2025

Destino: São Paulo - SP

Objetivo do deslocamento: Participação no 21º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Atenção Domiciliar – CIAD, onde apresentarão 08 (oito) projetos municipais que serão publicados na Revista CIAD.

Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:10D1CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 4 (quatro) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Tatiane dos Santos Veloso, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1007-0034/2025

Nome do(a) beneficiário(a): Tatiane dos Santos Veloso

CPF: 076.914.354-79

Cargo: Coordenadora SAD

Quantidade total de diárias: 04 (quatro)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: saída: 13/11/2025 e regresso: 16/11/2025

Destino: São Paulo - SP

Objetivo do deslocamento: Participação no 21º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Atenção Domiciliar – CIAD, onde apresentarão 08 (oito) projetos municipais que serão publicados na Revista CIAD.

Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:E0E3ED3D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 ADESÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representado pelo Prefeito Tiago Torres Freitas.

CONTRATADA: YANTEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 55.691.774/0001-06, representada por Línex Geanine da Silva Santos.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sala tecnológica, bem como prestação de serviços de montagem e instalação dos equipamentos, conforme condições e especificações estabelecidas.

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Piranhas – AL, 23 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS –

Prefeito Municipal

LÍNEX GEANINNE DA SILVA SANTOS –

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:DF6A55ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2025 - 2ª chamada.

Processo Licitatório nº 03170035/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos) Empresas homologadas e valores:

- Ecomercio Ar Condicionados Ltda. – R\$ 279.630,00
- Maryleide Fonseca Almeida Ltda. – R\$ 15.750,00
- Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. – R\$ 333.358,01
- Amena Climatização Ltda. – R\$ 87.731,31
- CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda. – R\$ 19.950,00
- MV Móveis Ltda. – R\$ 548.230,00

Total Adjudicado: R\$ 1.284.649,32

Total Orçado: R\$ 2.509.087,20

Data da Homologação: 14 de outubro de 2025

Autoridade Homologante: *Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 61.474.811/0001-19

Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, nº 1385, Sala 05, Centro – Vila Velha/ES

Representante: Frederico Augusto Costa Lucena

Itens registrados:

• Ar Condicionado Split 24.000 BTU/h Frio 220V – 59 unidades – R\$ 3.705,00 – Total R\$ 218.595,00

• Ar Condicionado Split 30.000 BTU/h Frio 220V – 13 unidades – R\$ 4.695,00 – Total R\$ 61.035,00

Valor total registrado: R\$ 279.630,00

(Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 15 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Frederico Augusto Costa Lucena – Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 15.838.111/0001-49

Endereço: Av. Robert Koch, nº 696, Sala 03, Operária, Londrina – PR, CEP 86038-350

Representante: Maryleide Fonseca Almeida

Item registrado:

4. Fragmentador de papel para no mínimo 10 folhas simultâneas, com grampos, CD e DVD; com cesto de 14L, cor preta, voltagem 220V – 25 unidades – Marca: 3ATECH – Valor unitário: R\$ 630,00 – Valor total: R\$ 15.750,00

Valor total registrado: R\$ 15.750,00

(Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Maryleide Fonseca Almeida – Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado às Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Endereço: Rua Lagunenses, nº 101, Bloco D, Apto 101 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS – CEP 92025-360

Representante: Viviane Lopes Fraga

Itens registrados:

• Freezer horizontal 400L, 2 portas, voltagem 220V – 37 unidades – Marca: Consul – R\$ 3.639,98 – Total: R\$ 134.679,26

• Liquidificador industrial inox 8L, 220V – 25 unidades – Marca: Colombo – R\$ 729,00 – Total: R\$ 18.225,00

• Refrigerador duplex 410L, 220V – 31 unidades – Marca: Consul – R\$ 3.699,99 – Total: R\$ 114.699,69

• Frigobar 115L, 220V – 19 unidades – Marca: Midea – R\$ 1.319,99 – Total: R\$ 25.079,81

• Cadeira giratória modelo Diretor, tecido e espuma injetada – 40 unidades – Marca: Ideaflex – R\$ 539,99 – Total: R\$ 21.599,60

• Cadeira giratória modelo Presidente, tecido e espuma injetada – 35 unidades – Marca: Ideaflex – R\$ 544,99 – Total: R\$ 19.079,65

Valor total registrado: R\$ 333.358,01

(Trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Viviane Lopes Fraga – Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 830, Fundos, Bairro Coral – Lages/SC – CEP 88523-010

Representante: Vera Lúcia de Oliveira

Itens registrados:

• Máquina de lavar roupas automática 15kg, gabinete em aço galvanizado, voltagem 220V – 28 unidades – Marca: Midea – Valor unitário: R\$ 2.291,43 – Total: R\$ 64.160,04

• Refrigerador 270L, cor branca, classe A de energia, voltagem 220V – 9 unidades – Marca: Midea – Valor unitário: R\$ 2.619,03 – Total: R\$ 23.571,27

Valor total registrado: R\$ 87.731,31

(Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 16 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Vera Lúcia de Oliveira – Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 39.581.101/0001-39

Endereço: Rua Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Pavimento 1, Parte C099 – Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70381-525

Representante: Gabriel Ruan Ferrão Chaves

Item registrado:

• TV LED 32", com entrada HDMI, controle remoto, cabos de áudio, vídeo e HDMI, garantia mínima de 1 ano – 21 unidades – Marca: HQ – Valor unitário: R\$ 950,00 – Total: R\$ 19.950,00

Valor total registrado: R\$ 19.950,00

(Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 16 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Gabriel Ruan Ferrão Chaves – Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 03170035/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piranhas/AL.

Empresa registrada:

MV MÓVEIS LTDA

CNPJ: 59.532.211/0001-18

Endereço: Loteamento Palmares I, Quadra 12, Lotes 05 e 06, Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57100-000

Representante: Deysiane Nayara Wanderley Pinto

Itens registrados:

- Armário de aço pasta AZ c/porta e 50 escaninhos, cor cinza – 44 unid. – R\$ 1.890,00 – Total: R\$ 83.160,00
- Armário baixo c/2 portas em MDP, cor cinza – 55 unid. – R\$ 290,00 – Total: R\$ 15.950,00
- Cadeira giratória s/braço, modelo secretaria, tecido e espuma injetada – 154 unid. – R\$ 280,00 – Total: R\$ 43.120,00
- Conjunto de mesa e carteira escolar com certificação Inmetro – 2.000 unid. – R\$ 203,00 – Total: R\$ 406.000,00

Valor total registrado: R\$ 548.230,00

(Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após publicação no PNCP

Data da assinatura: 15 de outubro de 2025

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal de Piranhas/AL

Deysiane Nayara Wanderley Pinto – Representante da Empresa

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:C22AF5FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Processo Licitatório nº 06280002/2024

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, e após a verificação da regularidade dos atos procedimentais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para salas de aula e outros ambientes escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação (3ª chamada).

Empresas vencedoras:

• YUMI Soluções Tecnológicas Ltda. – CNPJ 53.307.127/0001-14

• Item: Gira Gira Carrossel CR (Proinfância)

• Valor adjudicado: R\$ 41.217,00

• Via Nacional Comércio de Brinquedos Ltda. – CNPJ 36.063.652/0001-12

• Itens: Playground PG (Proinfância) e Túnel Lúdico TL (Proinfância)

• Valor adjudicado: R\$ 169.260,00

Valor total adjudicado: R\$ 210.477,00

Valor total orçado: R\$ 378.719,88

Economia obtida: R\$ 168.242,88 (44,42%)

Data da homologação: 14 de outubro de 2025

Autoridade homologante:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 06280002/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2025-3ª CHAMADA Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário para salas de aula e outros ambientes escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Registrada:

• VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

• CNPJ: 36.063.652/0001-12

• Endereço: Rua TRINTA E SEIS (LOTS L CRUZ II) nº 03, Bairro Santa CRUZ II - Cuiabá MT

• Representante: Cleves Farias

Itens Registrados:

- Playground PG (PROINFÂNCIA) – 13 unidades – R\$ 8.995,00 (valor unit.) – Total R\$ 116.935,00
- Túnel Lúdico TL (PROINFÂNCIA) – 35 unidades – R\$ 1.495,00 (valor unit.) – Total R\$ 52.325,00

Valor Total Registrado: R\$ 169.260,00 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Planejamento

Vigência: 1 (um) ano , contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2025

Signatários:

• Tiago Torres Freitas – Prefeito

• Cleves Farias – Representante legal da VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Município de Piranhas – AL

Processo Administrativo nº 06280002/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2025-3ª CHAMADA Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário para salas de aula e outros ambientes escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Registrada:

• YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGISTAS LTDA

• CNPJ: 53.307.127/0001-14

• Endereço: Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro: Bairro Novo - Olinda/PE

• Representante: Breno Marques Assunção

Itens Registrados:

- Gira gira carrossel - CR (PROINFÂNCIA) – 33 unidades – R\$ 1.249,00 (valor unit.) – Total R\$ 41.217,00

Valor Total Registrado: R\$ 41.217,00 (Quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais)

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Planejamento

Vigência: 1 (um) ano , contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2025

Signatários:

• Tiago Torres Freitas – Prefeito
• Breno Marques Assunção – Representante legal da YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGISTAS LTDA

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9A08D3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 – GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **KLEITON DANIEL SILVEIRA RIOS**, portador do CPF nº **086.731.304-84**, do cargo em comissão de **COORDENADOR – COE - 1**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 24 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas – AL, em 29 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:910EEF2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações vigentes, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2025.

Porto de Pedras/AL, 21 de outubro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: SERVCOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.576.604/0001-72. Domiciliada na Rua Bacharel Floriano Ivo, nº. 229 – Bairro Farol, Maceió – AL, CEP: 57.055-010. VIGENCIA: 01 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Allan de Jesus Silva e Ingrid Santana Barbosa. Data de Assinatura: 29/10/2025.

Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 29 de outubro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BAD2DC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 05/2025 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.593.622/0001-76.

Porto de Pedras/AL, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 - CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 05/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PORTO DE PEDRAS/AL**, conforme especificações constantes no Convênio nº 964760/2024, Contrato de Repasse nº 1096.640-88/2024, firmado junto ao Ministério do Turismo e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF, Edital e seus anexos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor: R\$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Porto de Pedras/AL, 24 de setembro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 06/2025 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 39.808.835/0001-08.

Porto de Pedras/AL, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 - CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PORTO DE PEDRAS/AL**, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso nº 965626/2024 FNDE e Proposta TRENDFERGOV nº 003671/2024, firmado junto ao Ministério da Educação (Novo PAC) e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF, Edital e seus anexos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.808.835/0001-08. Valor: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Porto de Pedras/AL, 24 de setembro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2F6411C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (SEGURO AUTOMOTIVO)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 30 de outubro de 2025 até 05 de novembro de 2025, junto ao Setor de Compras. A planilha com o detalhamento dos itens poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Porto Real do Colégio das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou por e-mail: setorcomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:F6521DAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO: 07/2025

CONTRATO: Nº 10.20.0001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E DE VIAS (VICINAL, ASFÁLTICA E GRANILÍTICA), MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO E PREÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO Colégio/AL.

CONTRATADO: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.413.553/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 2.630.702,30 (DOIS MILHOES E SEICENTOS E TRINTA MIL E SETECENDOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

TERMO INICIAL: 20/10/2025 - 12 MESES

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 0905 – Superintendência de Manutenção de Estradas Vicinais

Função: 15 – Urbanismo

Ação: 6012 – Manutenção da Superintendência de Estradas Vicinais

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:C76076A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PE 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0903004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS PERMANENTE EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA

ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS I – HARMONIA CRAS II - CANTINHO DA FAMÍLIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS- RECONSTRUI. CONTRATADA: SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50.833.829/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 5.149,80 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DO DIA DE SUA ASSINATURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.245.00017.7017-Manutenção do Programa SIGTV – EMENDAS PARLAMENTARES
ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 17060000

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:1314A6DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PE 03/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0903004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — CRAS I (HARMONIA), CRAS II (CANTINHO DA FAMÍLIA) — E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL — CREAS (RECONSTRUIR).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVEZ DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA inscrito no CNPJ: 37.090.234/0001-87

VALOR TOTAL: 11.841,90 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DO DIA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.245.00017.7017-Manutenção do Programa SIGTV – EMENDAS PARLAMENTARES

ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 17060000

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:60F2EB61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PE 03/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0903004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS PERMANENTE EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS I – HARMONIA CRAS II - CANTINHO DA FAMÍLIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS- RECONSTRUI.

CONTRATADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ: 52.902.127/0001-08.

VALOR TOTAL R\$ 60.464,00 (SESSENTA MIL QUATRO CENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
 PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DO DIA DE SUA ASSINATURA.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.245.00017.7017-Manutenção do Programa SIGTV – EMENDAS PARLAMENTARES
 ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
 FONTE DE RECURSO 17060000

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

Publicado por:
 Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:9265F037

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATO

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO nº 07.17.0002/2025.

DISTRATADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.374.994/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FINALIDADE: Rescisão do Contrato nº 07.17.0002/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e em consonância com a Cláusula décima segunda do referido Contrato.

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Distratante

Publicado por:
 Priscila Souza Moura
Código Identificador:CC3BC4FD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO - PE 03/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0903004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — CRAS I (HARMONIA), CRAS II (CANTINHO DA FAMÍLIA) — E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL — CREAS (RECONSTRUIR).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVEZ DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ: 39.581.101/0001-39.

VALOR TOTAL: 15.223,92 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DO DIA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.245.00017.7017-Manutenção do Programa SIGTV – EMENDAS PARLAMENTARES

ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 17060000

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

Publicado por:
 Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:2E76F957

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 - 2ª Chamada. OBJETO: aquisição de veículo dos tipos: pick-up e van. Abertura: 12 de novembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - SRP - 2ª Chamada. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEDAE - SEMED. Abertura: 13 de novembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:D4425D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO (RG). Processo nº 1015.0052/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmr@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 29 de outubro de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:
 Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2069BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2025 – 001 e Nº 90058/2025 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição De Calça Tática E Coturno Militar.

CONTRATADAS:

COTURNOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.382.726/0001-39, R\$ 80.324,40 (oitenta mil, trezentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos);

AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.441.926/0001-89, R\$ 143.480,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais);

CELEBRAÇÃO: 29/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:208F06F2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2570/2025

PORTARIA Nº 2570/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA AMÉLIA DA SILVA VIANA AO MUNICÍPIO DE MURICI/AL, COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.779/2017, que autoriza a cessão de servidores para exercício em outro órgão ou entidade, com ônus para a cessionária quando se tratar de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19/2025, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Educação constante no Processo Administrativo nº 08080006/2025, que defere a cessão;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Rio Largo/AL e o Município de Murici/AL, que estabelece a cessão específica da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora MARIA AMÉLIA DA SILVA VIANA, matrícula nº 85175, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora Geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Tenório Raposo, vinculada à rede pública de ensino do Município de Murici/AL.

Art. 2º. O ônus da remuneração, encargos e demais vantagens da servidora cedida será integralmente do Município Cessionário (Murici/AL), conforme estabelecido no § 1º do art. 90 da Lei Municipal nº 1.779/2017 e no Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º O controle de frequência e demais registros funcionais da servidora cedida serão realizados pelo Município Cessionário, devendo ser encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Esta cessão terá vigência a partir da assinatura deste ato, até término do mandato do Chefe do Poder Executivo municipal, podendo ser encerrada a qualquer tempo por interesse público ou a pedido de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:E4987DE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Processo Administrativo Nº 09050004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: POSTO SATUBA LTDA. CNPJ Nº 48.196.035/0001-74

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Celebração: 22/09/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Josilene do Nascimento Silva – Representante Legal

Ítalo Sarmiento – Gestão de atas e contratos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:0855CC27

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Processo Administrativo Nº 10150005/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: MAGNO E ALVES LTDA (GOLDEN TIME PRODUÇÕES), CNPJ Nº 07.485.789/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de apresentação musical artística da Banda GOLDEN TIME, nos festejos em comemoração ao Dia do Servidor Público, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de outubro de 2025, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebrado: 24/10/2025

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Pedro Soares dos Santos - Secretário

Alexandre Magno Alves Pessoa – Representante Legal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:FEFF531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.23.0032/2025

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-20**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.23.0032/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº **01/2025-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:32BF621B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 10.23.0033/2025

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **CONEXÃO MÉDICACOMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.359.481/0001-40**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.23.0033/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº **07/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3A95B2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 10.23.0034/2025

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.618.304/0001-31**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.23.0034/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº **53/2024-8** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6E6954AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.23.0035/2025

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.250.916/0001-89**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.23.0035/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº **20/2024-17** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório,

devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:471D1572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PE 012/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PE 012/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI**– CNPJ: 24.780.976/0001-92, no valor total de R\$ 14.356.133,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais). Objeto: eventual **FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZIELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D826001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO 1

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de motocicletas.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 29 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:09C09E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO AEREO**.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 29 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6BFD44D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as leis aplicáveis a espécie, Lei Municipal nº 172/1997, alterada pela Lei Municipal 221/2001 que dispõe sobre a criação do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição constante do Art. 1º da Portaria nº 261 de 26 de junho de 2025 que nomear conselheiros titulares e suplentes que irão compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**, do Municipal de São Sebastião- Alagoas, quadriênio 2025/2029, que passará a vigorar com a seguintes composição:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Alcides Santos Lima – CPF: 058.937.734-54;
Suplente: Emanuel da Silva – CPF:070.861.864-22.

Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular: José Ronaldo da Silva – CPF:032.497.064-18;
Suplente: Maria Augusta de Souza Lima- CPF: 010.204.884-33;
Titular: Sandra Maria Soares Martins Melo – CPF: 986.578.444-00;
Suplente: Rosangela Pereira da Silva Calixto – CPF: 009.054.804-30.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria José Alves da Silva - CPF: 711.044.454-68;
Suplente: Edijane do Espírito Santo Silva - CPF: 082.266.714-26;
Titular: Josuel da Silva Santos - CPF:111.902.324-64;
Suplente: Jânio Agostinho Vieira dos Santos - CPF:062.819.394-76.

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Marlene Justino dos Santos - CPF: 094.204.374-00;
Suplente: Jéssica Maria dos Santos - CPF: 103.956.044-00.

Titular: Vanessa Alves Silva - CPF: 138.738.254-30;
Suplente: Ednilda dos Santos - CPF: 051.565.184-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 22 de outubro de 2025;

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 22 de outubro de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C89F41C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Thiago Leo da Silva - CPF nº 011.239.364-04;
Secretário – Alex Sandro Alves Canuto - CPF nº 042.978.434-12;
Membro – Lucas Gabriel Ferreira Prudente – CPF nº 140.461.414-17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 29 de outubro de 2025;

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 29 de outubro de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F8BE6E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **JOSEFA MARIA LIMA PEREIRA CPF: 028.626.344-09**, licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 29 de outubro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:75ECA8CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.231.212/0001-40
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar, para atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.719.000,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil reais)
Firmado em: 24/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Wevergton Phillipe Freire Pereira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:04378E6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06110003/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo passeio SUV, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa Turim Negócios Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.778.652/0001-40, declarada vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:29C814BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA TÉRMICA TIPO CÂMARA NÃO REFRIGERADA A ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ENCOBERTOS DE GELO**, para acondicionamento do leite do Programa Estadual Leite do Coração, distribuído pelo Município a população em risco de segurança alimentar e nutricional; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 04 de novembro de 2025.

Taquarana (AL), 29 de outubro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:F630C701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, freezers e geladeiras; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 04 de novembro de 2025.

Taquarana (AL), 29 de outubro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B3866904

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **PAULO DAVI CARDOSO ALCÂNTARA**, Mat. nº 3927, como Articulador de Preservação e Patrimônio Cultural, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.111.4###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 31 de outubro à 04 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:003548D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOSÉ JACILDO DOS SANTOS**, Mat. nº 3982, como Professor de Música – Orquestra e Banda Fanfarra, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.015.5###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), onde o servidor se ausentará no dia 31 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:305E43F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **IVALDO DE FRANÇA VILELA**, Mat. nº 304310947, como Secretário Municipal de Cultura, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.941.3###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 31 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D563F990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GISELLY KAMILLY MESSIAS DOS SANTOS**, Mat. nº 304312671, como Assistente Administrativo Educacional, designada pela Secretaria Municipal Cultura, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.890.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9FAA091F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ALICE KETHYLLEY SILVA**, Mat. nº 304312329, como Auxiliar de Serviços Educacionais, designada pela Secretaria Municipal Cultura, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.696.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0F709E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **APRÍGIO AGRIPINO DOS SANTOS JÚNIOR**, Mat. nº 304311233, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.226.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 31 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F8D4EEEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM**, Mat. nº 304304711, como Coordenador de Educação Ambiental, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.694.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, para participar da “11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025”, evento realizado no Centro de Convenções em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F5A08081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/202

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0720014/2025

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.413.928/0001-82**.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 003/2022, oriunda da Credenciamento nº 01/2021, que por sua vez tem como objeto credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com a Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012.

2.1.2. O valor unitário que do contrato, que era de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), alterando o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 135.000,00, (cento e trinta e cinco mil reais) em razão da aplicação do (s) percentual (is) a seguir especificado (s):

2.1.2.1. Os custos relativos aos valores dos incentivos para aquisição de prótese total dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD, ficam repactuados em 50%, conforme anexo único deste instrumento, em razão da alteração dos valores através da portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto na cláusula 7.4 do contrato, que prevê que o valor cobrado pelos serviços deverá obedecer aos valores da Tabela SUS, disponíveis no Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUSU – SGTAP.

ASSINATURA: 29/10/2025

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO-ME / Augusto Ferreira Lima Neto/ Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B93257B1

É LEGAL PUBLICAR

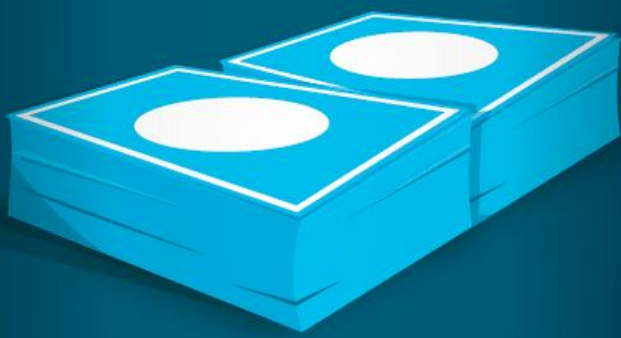
AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS